



CAPA DO PROCESSO
Nº 8963/2021-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: Serviços de remanejamento de redes para atender ao programa pró rodovia do governo do estado de Sergipe.

INTERESSADO: SUSR

Aracaju, 14 de dezembro de 2021

Everaldo Acioli da Rocha
Engenheiro(a) Civil

C.I. Nº 35**DATA: 14/12/2021****DE: 4.2.00.00/SUSR**
PARA: 4.0.00.00/DOM

Solicitamos a aprovação desta dispensa de licitação emergencial respaldado no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA DESO.

OBJETIVO:

Serviços de remanejamento de redes para atender ao programa pró rodovia do governo do estado de Sergipe.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.**VALOR TOTAL DA DESPESA A AUTORIZAR:**

R\$ 934.647,91 de acordo com os empreendimentos 8097 e 8098 da DESO.

EMPRESAS PARTICIPANTES DESTA DISPENSA:

EMPRESA	PREÇO GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
NOVO TEMPO	924.956,74	VENCEDORA
JBS	931.170,70	
AVANTTI	934.647,91	

JUSTIFICATIVA DESTA DISPENSA:

Diante da grave crise sanitária que o Brasil e o mundo está passando face a pandemia do Covid, com consequências gravíssimas na economia, o governo do estado implantou o PROGRAMA PRÓ-RODOVIAS retomando a aceleração econômica de Sergipe.

Com investimentos que totalizam quase R\$ 265 milhões, o Pró Rodovias I é executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (Sedurbs) e o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER), e está inserido no AVANÇA SERGIPE, Programa de Recuperação da Economia, prejudicada pela pandemia da Covid-19, e, não apenas tem repaginado as mais diversificadas paisagens dos territórios sergipanos, como também garantido conforto e segurança aos condutores de veículos e pedestres em razão da reestruturação de aproximadamente 465 Km das rodovias estaduais.

Como sabemos a DESO, possui adutoras, subadutoras e redes de distribuição de água que foram implantadas quer nos acostamentos, quer nas faixas de domínio de algumas rodovias. Obras rodoviárias possuem duas singularidades: alto custo de mobilização e pressa na execução. O alto custo se deve aos equipamentos utilizados, como: tratores, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, caminhões fora de estrada, guinchos, motoniveladoras etc. A pressa da execução ocorre que um dia de chuvas pode ocasionar a perda de serviços de várias semanas como a execução da sub-base e base, causando enormes prejuízos.

Para viabilizar a execução rápida do programa como também garantir a continuidade de abastecimento de água DIANTE DA VULNERABILIDADE das linhas sob as rodovias E O RISCO IMINENTE das máquinas de terraplenagens romperem estas, a DESO resolveu remover essas adutoras em REGIME EMERGENCIAL que a situação requeria, liberando para execução do PROGRAMA PRÓ – RODOVIAS.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
4.2.00.00 / SUSR

CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
4.0.00.00 / DOM

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: DEZ/2021 Emissão: 09/12/2021 Liberação:	Pág. 1 de 5
Número 705 Ano 2021	Unidade Funcional Orçamentária: 4.2.00.00/SUSR - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA Unidade Funcional Gestora: 4.2.00.00/SUSR - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA) - (Valor Limite R\$ 0,00)					
OBJETO Serviços de remanejamento de redes para atender ao programa pró rodovia do governo do estado de Sergipe.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO MEDIÇÕES MENSAIS.					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS			NÃO EXIGIDO		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO			EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 0,00			Valor Orçado na Planilha: 934.647,91		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2021	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	934.647,91	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA 4.2.00.00/SUSR	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: DEZ/2021 Emissão: 09/12/2021 Liberação:		Pág. 2 de 5	
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO							
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal		
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
001.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	380	115,480	43.882,40		
001.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	540	31,400	16.956,00		
001.003	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0,sem motorista, incluindo combustível (rodagem média mensal 2.000Km),manutenção, seguro e	h	540	13,070	7.057,80		
002	CANTEIRO DE OBRA						
002.001	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2	614,440	1.228,88		
002.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3	1.228,730	3.686,19		
003	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
003.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	350	14,980	5.243,00		
004	SERVIÇOS IINICIAIS						
004.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1420	5,320	7.554,40		
005	MOVIMENTO DE TERRA						
005.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material categoria até 1,50m de profundidade	m³	681,6	11,650	7.940,64		
005.002	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	340,8	212,250	72.334,80		
005.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	10224	1,390	14.211,36		
005.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade	m³	340,8	25,230	8.598,38		
006	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES						
006.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 50mm	m	1420	1,790	2.541,80		
006.002	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFoFo DN 50mm	m	1420	0,190	269,80		
007	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
007.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1420	2,680	3.805,60		

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
4.2.00.00/SUSR

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOM

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL			Mês/Ano Base: DEZ/2021 Emissão: 09/12/2021 Liberação:	Pág. 3 de 5
007.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1420	1,760	2.499,20	
008	CANTEIRO DE OBRA					
008.001	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2	614,440	1.228,88	
008.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3	1.228,730	3.686,19	
009	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
009.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	450	14,980	6.741,00	
010	SERVIÇOS INICIAIS					
010.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1010	5,320	5.373,20	
011	MOVIMENTO DE TERRA					
011.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m³	715,2	11,650	8.332,08	
011.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	268	212,250	56.883,00	
011.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	8040	1,390	11.175,60	
011.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade	m³	447,2	25,230	11.282,86	
012	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					
012.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100mm	mm	690	2,450	1.690,50	
012.002	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 400 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências	m	320	23,380	7.481,60	
012.003	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFO DN 100mm	m	690	0,520	358,80	
012.004	Carga e Descarga de Tubos de Ferro Fundido DN 400 mm	m	320	12,400	3.968,00	
013	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
013.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1010	2,680	2.706,80	
013.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1010	1,760	1.777,60	
014	CANTEIRO DE OBRA					

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
4.2.00.00/SUSR

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOM

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL			Mês/Ano Base: DEZ/2021 Emissão: 09/12/2021 Liberação:	Pág. 4 de 5
014.001	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2	614,440	1.228,88	
014.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3	1.228,730	3.686,19	
015	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
015.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	300	14,980	4.494,00	
016	SERVIÇOS IINICIAIS					
016.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1000	5,320	5.320,00	
017	MOVIMENTO DE TERRA					
017.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material categoria até 1,50m de profundidade	m³	480	11,650	5.592,00	
017.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	240	212,250	50.940,00	
017.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	7200	1,390	10.008,00	
017.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade	m³	240	25,230	6.055,20	
018	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					
018.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100mm	m	1000	2,450	2.450,00	
018.002	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFoFo DN 100mm	m	1000	0,520	520,00	
019	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
019.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1000	2,680	2.680,00	
019.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1000	1,760	1.760,00	
020	FORNECIMENTO DE TUBOS					
020.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 50mm - Rev 01	m	1422	22,200	31.568,40	
021	FORNECIMENTO DE TUBOS					
021.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	690	75,540	52.122,60	
021.002	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 7, diam. = 400mm	m	320	1.125,110	360.035,20	

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
4.2.00.00/SUSR

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOM

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL			Mês/Ano Base: DEZ/2021 Emissão: 09/12/2021 Liberação:		Pág. 5 de 5	
022	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES							
022.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm				m	1002	75,540	75.691,08
Total da Planilha: 934.647,91								

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
4.2.00.00/SUSRCARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOMCARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/IPR

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
(SERVIÇOS DE ENGENHARIA)**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO
DISPENSA Nº/2021
(Processo Administrativo n.º/2021)

1. DO OBJETO

1.1. *Serviços de remanejamento de redes para atender ao programa pró rodovia do governo do estado de Sergipe.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante da grave crise sanitária que o Brasil e o mundo está passando face a pandemia do Covid, com consequências gravíssimas na economia, o governo do estado implantou o PROGRAMA PRÓ-RODOVIAS retomando a aceleração econômica de Sergipe.

Com investimentos que totalizam quase R\$ 265 milhões, o Pró Rodovias I é executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (Sedurbs) e o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER), e está inserido no AVANÇA SERGIPE, Programa de Recuperação da Economia, prejudicada pela pandemia da Covid-19, e, não apenas tem repaginado as mais diversificadas paisagens dos territórios sergipanos, como também garantido conforto e segurança aos condutores de veículos e pedestres em razão da reestruturação de aproximadamente 465 Km das rodovias estaduais.

Como sabemos a DESO, possui adutoras, subadutoras e redes de distribuição de água que foram implantadas quer nos acostamentos, quer nas faixas de domínio de algumas rodovias. Obras rodoviárias possuem duas singularidades: alto custo de mobilização e pressa na execução. O alto custo se deve aos equipamentos utilizados, como: tratores, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, caminhões fora de estrada, guinchos, motoniveladoras etc. A pressa da execução ocorre que um dia de chuvas pode ocasionar a perda de serviços de várias semanas como a execução da sub-base e base, causando enormes prejuízos.

Para viabilizar a execução rápida do programa como também garantir a continuidade de abastecimento de água DIANTE DA VULNERABILIDADE das linhas sob as rodovias E O RISCO IMINENTE das máquinas de terraplenagens romperem estas, a DESO resolveu remover essas adutoras em REGIME EMERGENCIAL que a situação requeria, liberando para execução do PROGRAMA PRÓ – RODOVIAS.

A seguir, a título de ilustração dos serviços que precisam ser executados, apresentamos algumas fotos e um mapa, referentes ao programa pró rodovia do governo do estado de Sergipe.

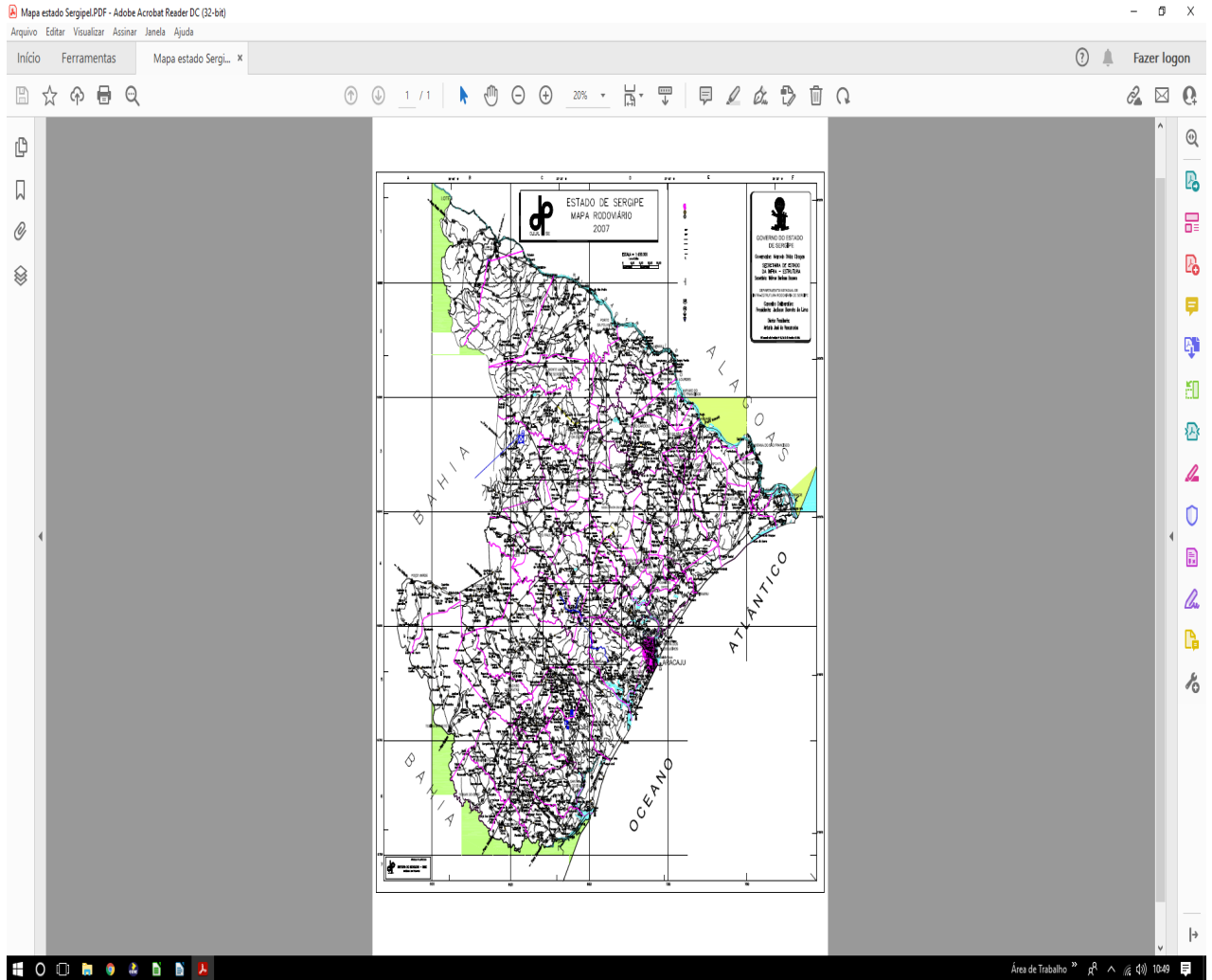












Este processo foi gerado por causa do ofício 2155/2021 – SEDURBS, que vai em anexo a este processo.

Esta opção de dispensa está contemplada no RILC da DESO, conforme transcrito abaixo.

“Art. 120 É dispensável a realização de licitação pela DESO:

XV – Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;”

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Especificação dos serviços

De acordo com o Anexo A – Especificações técnicas.

3.2. O critério de julgamento será o menor preço global.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços a serem considerados serão os preços da empresa com menor preço global.

5. PRAZOS

5.1 O prazo do contrato será de 60 dias e o prazo de execução será de 60 dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1. 2- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

6.1.3.verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4.comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

6.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos.

7.3 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na Região da sede da Empresa.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Não exigida

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 . O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.
- 12.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2- As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este termo de referência, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no termo de referência, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 30 dias, contados da data da proposta;

14.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no termo de referência e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do termo de referência.

14.4. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

5% do valor do contrato. Modalidades: a) Caução em dinheiro; b) Seguro-garantia; c) Fiança bancária

16 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 – Preços fixos e irredutíveis.

17 – ANEXOS

- **Anexo A – Especificações técnicas**
- **Anexo B – Planilha de preços da DESO**
- **Anexo C - Propostas das empresas; certidões da empresa vencedora.**
- **Anexo D - Ofício 2155/2021 – SEDURBS**

ARACAJU, 09 de dezembro de 2021

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
4.2.00.00/SUSR

CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
4.0.00.00/DOM

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Nestas especificações estão descritas as qualidades mínimas básicas e exigíveis pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e procedimentos necessários para a completa execução dos serviços, que deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

Todos os materiais e procedimentos ora discriminados, obedecem rigorosamente ao **sistema de especificações técnicas constantes do caderno de encargos do sistema ORSE**, utilizados pela DESO/DEHOP (www.cehop.se.gov.br).

2. GENERALIDADES

2.1. Relacionamento EMPREITEIRA / DESO.

Os serviços serão fiscalizados por intermédio de engenheiro(s) designado(s) pela DESO e auxiliares, elementos estes doravante indicados pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, sob hipótese alguma, como justificativa ou defesa por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das condições destas especificações e cláusulas contratuais, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos da ABNT—Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro dos termos destas especificações e do contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO, e somente a ela, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular duvidoso ou omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que, de alguma forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e do estado da obra ou do canteiro de trabalho.

Durante a execução dos serviços, a EMPREITEIRA deverá, com base na sua experiência, suprir falhas ou omissões do projeto que venham a prejudicar ou impedir o perfeito funcionamento das obras executadas, desde que devidamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

A presença e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas ampliações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o código civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.



Pela EMPREITEIRA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da 21ª região.

Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado. Antes do início da obra, a EMPREITEIRA deverá apresentar oficialmente à DESO o seu quadro técnico composto pelo engenheiro encarregado e demais auxiliares diretos.

Quaisquer modificações deverão ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO, para seu conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro (s) condutor (es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, toda e qualquer ação efetuada ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido por iniciativa e risco da EMPREITEIRA.

O (s) engenheiro (s) condutor (es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações técnicas sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário ou útil e que se refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela DESO, salvo os eventuais de emergência.

Serviços adicionais não previstos nos projetos só deverão ser iniciados após aprovação prévia do respectivo orçamento pela FISCALIZAÇÃO.

A citação específica de uma norma, especificação etc., em algum item, não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

2.2. Segurança da Obra

A firma contratada obriga-se, na execução do contrato, a cumprir a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes, bem como os dispositivos constantes nas instruções fornecidas pela Empresa Contratante, facilitando a fiscalização sem aviso prévio por pessoas credenciadas.

O não cumprimento das normas vigentes sobre Segurança e Medicina do Trabalho, uma vez constatado, implica embargo dos serviços ou obras, para a contratada.



A divisão de Promoção Social da DESO, através do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, programará inspeções periódicas nos locais de execução dos serviços e obras, visando verificar o cumprimento da legislação vigente e instruções específicas.

Os órgãos contratantes da DESO, quando da assinatura de qualquer contrato, devem informar à Divisão de Promoção Social o nome da firma contratada, tipo de atividade, endereço, telefone e data do início dos trabalhos, bem como o número médio de empregados a serem utilizados na execução dos serviços ou obras.

A firma contratada deve comunicar mensalmente à Divisão de Promoção Social os acidentes ocorridos com seus empregados a serviço da DESO, para fins exclusivos de estatísticas. Na execução dos trabalhos, deverá haver proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco à Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isto, a EMPREITEIRA deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional no que concerte à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviços.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas; paralisar imediatamente a obra nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

Qualquer dano sofrido ou perda do material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela DESO à EMPREITEIRA, será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deverá manter livre o acesso ao equipamento contra incêndio a fim de poder combater eficientemente o fogo numa possível eventualidade. Fica proibida a queima de qualquer espécie de madeira no local da obra.

A EMPREITEIRA será responsável integralmente por danos causados à DESO e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deverá ser proibido o acesso no local dos serviços, de pessoas estranhas ao mesmo, a menos que estejam autorizadas pela DESO ou pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes elétricas que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transportes, durante a execução de todas as etapas da obra.

3. MATERIAIS



Todos os materiais necessários a execução dos serviços objeto da presente licitação, serão fornecidos pela EMPREITEIRA, e será de sua responsabilidade a estocagem e guarda dos mesmos.

4. SERVIÇOS

Na execução dos serviços deverão ser adotados todos os procedimentos constantes do sistema de especificações técnicas do caderno de encargos do sistema ORSE, utilizados pela DESO/DEHOP (www.cephop.se.gov.br), aplicáveis aos serviços objetos da presente licitação.

Limpeza Final: Ao final dos serviços, a EMPREITEIRA deverá remover todos os detritos, materiais e equipamentos utilizados na sua execução. Deverá ainda proceder a uma completa limpeza da área, inclusive com varrição da mesma.

Composição de Preços Unitários: A EMPREITEIRA, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar as composições de preços unitários, onde deverão constar obrigatoriamente as quantidades e os custos unitários de todos os materiais e mão de obra de forma discriminada. O preço final da composição deverá ser o preço constante da planilha orçamentária apresentada e nele estarão inclusos os custos dos encargos sociais, impostos e as bonificações e empresas diretas (BDI).

Livro de Registro de Ocorrências: Deverá ser mantido pela EMPREITEIRA, no local da obra até a entrega da mesma, um livro, em, pelo menos, duas vias, para registro diário das ocorrências da obra, assinado ao menos semanalmente, pelo engenheiro fiscal da DESO e pelo engenheiro da EMPREITEIRA.



DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe
Rua Campo do Brito, 331 CNPJ 13.018.171/0001-90

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

RESUMO DOS EMPREENDIMENTOS

Código do Resumo: 1002

14/12/2021

Ref: Outubro/2021-1 Moeda: R\$

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS	CUSTO TOTAL	BDI(%)	VALOR TOTAL	%
01	8097	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS	332.520,09	24,8400%	415.230,63	44,43%
	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	54.384,80		67.896,20	7,26%
	02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE	104.023,44		129.914,05	13,90%
	03	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE	98.249,17		122.686,11	13,13%
	04	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE	75.862,68		94.734,27	10,14%
02	8098	REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - FORNECIMENTO	463.768,64	12,0000%	519.417,28	55,57%
	01	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE	28.184,04		31.568,40	3,38%
	02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE	367.999,70		412.157,80	44,10%
	03	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE	67.584,90		75.691,08	8,10%
Importa o presente orçamento em: (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).			TOTAIS =====>		796.288,73	934.647,91 100,00%

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO
ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08097

BDI: 24,84%

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				67.896,20	16,36
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				67.896,20	100,00
01.01.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	380,00	115,48	43.882,40	64,63
01.01.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	540,00	31,40	16.956,00	24,97
01.01.003	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0,sem motorista, incluindo combustível (rodagem média mensal 2.000Km),manutenção, seguro e despesas com licenciamento	h	540,00	13,07	7.057,80	10,40
02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE				129.914,05	31,28
02.01	CANTEIRO DE OBRA				4.915,07	3,80
02.01.001	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	614,44	1.228,88	0,96
02.01.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.228,73	3.686,19	2,84
02.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				5.243,00	4,04
02.02.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	350,00	14,98	5.243,00	4,04
02.03	SERVIÇOS IINICIAIS				7.554,40	5,82
02.03.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1.420,00	5,32	7.554,40	5,82
02.04	MOVIMENTO DE TERRA				103.085,18	79,34
02.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	681,60	11,65	7.940,64	6,11
02.04.002	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	340,80	212,25	72.334,80	55,70
02.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	10.224,00	1,39	14.211,36	10,91
02.04.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	340,80	25,23	8.598,38	6,62
02.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				2.811,60	2,15
02.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 50 mm	m	1.420,00	1,79	2.541,80	1,95
02.05.002	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFoFo DN 50mm	m	1.420,00	0,19	269,80	0,20
02.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				6.304,80	4,85
02.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.420,00	2,68	3.805,60	2,93
02.06.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.420,00	1,76	2.499,20	1,92
03	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE				122.686,11	29,55
03.01	CANTEIRO DE OBRA				4.915,07	4,01
03.01.001	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	614,44	1.228,88	1,00
03.01.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.228,73	3.686,19	3,01
03.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				6.741,00	5,50
03.02.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	450,00	14,98	6.741,00	5,50
03.03	SERVIÇOS IINICIAIS				5.373,20	4,38
03.03.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1.010,00	5,32	5.373,20	4,38

MOVIMENTO DE TERRA

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO
ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08097

BDI: 24,84%

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.04					87.673,54	71,45
03.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	715,20	11,65	8.332,08	6,79
03.04.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	268,00	212,25	56.883,00	46,38
03.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	8.040,00	1,39	11.175,60	9,08
03.04.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	447,20	25,23	11.282,86	9,20
03.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				13.498,90	11,00
03.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm	m	690,00	2,45	1.690,50	1,38
03.05.002	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 400 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento). af 11/2017	m	320,00	23,38	7.481,60	6,10
03.05.003	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFoFo DN 100mm	m	690,00	0,52	358,80	0,29
03.05.004	Carga e Descarga de Tubos de Ferro Fundido DN 400 mm	m	320,00	12,40	3.968,00	3,23
03.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				4.484,40	3,66
03.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.010,00	2,68	2.706,80	2,21
03.06.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.010,00	1,76	1.777,60	1,45
04	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE				94.734,27	22,81
04.01	CANTEIRO DE OBRA				4.915,07	5,20
04.01.001	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	614,44	1.228,88	1,31
04.01.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.228,73	3.686,19	3,89
04.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				4.494,00	4,75
04.02.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	300,00	14,98	4.494,00	4,75
04.03	SERVIÇOS IINICIAIS				5.320,00	5,62
04.03.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1.000,00	5,32	5.320,00	5,62
04.04	MOVIMENTO DE TERRA				72.595,20	76,61
04.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	480,00	11,65	5.592,00	5,90
04.04.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	240,00	212,25	50.940,00	53,79
04.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	7.200,00	1,39	10.008,00	10,53
04.04.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	240,00	25,23	6.055,20	6,39
04.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				2.970,00	3,13
04.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm	m	1.000,00	2,45	2.450,00	2,58
04.05.002	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFoFo DN 100mm	m	1.000,00	0,52	520,00	0,55

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO
ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08097

BDI: 24,84%

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
04.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				4.440,00	4,69
04.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.000,00	2,68	2.680,00	2,83
04.06.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.000,00	1,76	1.760,00	1,86
Importa o presente orçamento em : (quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos)		VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>				415.230,63

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE
SERGIPE - FORNECIMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08098

BDI: 12%

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE				31.568,40	6,08
01.01	FORNECIMENTO DE TUBOS				31.568,40	100,00
01.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 50mm - Rev 01	m	1.422,00	22,20	31.568,40	100,00
02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE				412.157,80	79,35
02.01	FORNECIMENTO DE TUBOS				412.157,80	100,00
02.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	690,00	75,54	52.122,60	12,65
02.01.002	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 7, diam. = 400mm	m	320,00	1.125,11	360.035,20	87,35
03	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE				75.691,08	14,57
03.01	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				75.691,08	100,00
03.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	1.002,00	75,54	75.691,08	100,00
Importa o presente orçamento em : (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)		VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>				519.417,28



JBS

CONSTRUTORA JBS LTDA

Folha 31
Sigla: SUSM

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS



OBJETO: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

R A LOT J C BARROS, 55 - LOT J C BARROS QD I LOTE 05 - AEROPORTO -
49037-858

TEL: (79) 3024-2616 CEL: (79) 99670-9407
EMAIL: construtora e incorporadora jbs@gmail.com



JBS

CONSTRUTORA JBS LTDA

CARTA-PROPOSTA

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Apresenta proposta relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, consignado em Ata, para **SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**, para atender as necessidades Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, sendo sua execução processados de forma parcelada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Anexos do Edital.

1 – Até a presente data encontra-se desimpedida de participar de licitações, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Que temos pleno conhecimento e atendemos a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.

4 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiros.

6 – Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor da licitação.

R A LOT J C BARROS, 55 - LOT J C BARROS QD I LOTE 05 - AEROPORTO -
49037-858

TEL: (79) 3024-2616 CEL: (79) 99670-9407

EMAIL: construtoraecorporadorajbs@gmail.com



JBS

CONSTRUTORA JBS LTDA

7 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

8 - Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 - Que nos comprometemos a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório.

10 - Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da entrega da mesma.

- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização deste órgão;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse órgão.

11 - O valor da proposta é de **R\$ 931.170,70 (novecentos e trinta e um mil, cento e setenta reais e setenta centavos)** nos termos acima.

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Janio Bispo dos Santos Junior
Sócio Administrador

R A LOT J C BARROS, 55 - LOT J C BARROS QD I LOTE 05 - AEROPORTO -
49037-858

TEL: (79) 3024-2616 CEL: (79) 99670-9407

EMAIL: construtoraeincorporadorajbs@gmail.com

propiantiaOrcamentariaEmpreendimentoForm

Página 1

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO
RUA A, LOT J C BARROS N 55 AEROPORTO
ARACAJU-SE CNPJ : 01.842.819/0001-69

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00103
BDI: 24,1%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda : R\$
03.04	MOVIMENTO DE TERRA					
03.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	715,20	11,58	87.138,32	71,45
03.04.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	268,00	210,99	56.545,32	46,38
03.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	8.040,00	1,38	11.095,20	9,08
03.04.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	447,20	25,08	11.215,76	9,20
03.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				13.414,70	11,00
03.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm	m	690,00	2,43	1.676,70	1,38
03.05.002	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 400 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento). af 11/2017	m	320,00	23,24	7.436,80	6,10
03.05.003	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFO DN 100mm	m	690,00	0,52	358,80	0,29
03.05.004	Carga e Descarga de Tubos de Ferro Fundido DN 400 mm	m	320,00	12,32	3.942,40	3,23
03.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				4.464,20	3,66
03.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.010,00	2,67	2.696,70	2,21
03.06.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.010,00	1,75	1.767,50	1,45
04	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE				94.164,12	22,81
04.01	CANTEIRO DE OBRA				4.885,92	5,20
04.01.001	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	610,80	1.221,60	1,31
04.01.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.221,44	3.664,32	3,89
04.02	MOBILIZAÇÃO/DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				4.467,00	4,75
04.02.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	300,00	14,89	4.467,00	4,75
04.03	SERVIÇOS INICIAIS				5.290,00	5,62
04.03.001	Sinalização Diurna com Tola tapume em pvc - 10 usos	m	1.000,00	5,29	5.290,00	5,62
04.04	MOVIMENTO DE TERRA				72.151,20	76,61
04.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	480,00	11,58	5.558,40	5,90
04.04.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	240,00	210,99	50.637,60	53,79
04.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	7.200,00	1,38	9.936,00	10,53
04.04.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	240,00	25,08	6.019,20	6,39
04.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				2.950,00	3,13
04.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm	m	1.000,00	2,43	2.430,00	2,58
04.05.002	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFO DN 100mm	m	1.000,00	0,52	520,00	0,55

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO	
RUA A, LOT J C BARROS N 55 AEROPORTO		ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS		Cod. Empreendimento: 00103	
ARACAJU-SE CNPJ : 01.842.819/0001-69				BDI: 24,1%	
				Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$	
ITEM	DESCRÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
04.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				4.420,00 4,69
04.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.000,00	2,67	2.670,00 2,83
04.06.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.000,00	1,75	1.750,00 1,86
Importa o presente orçamento em : (quatrocentos e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> 412.722,38


Eng. Renato Torres Soares Jr.
RN CREA 52.064/32-91

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

RUA A, LOT J C BARROS N 55 AEROPORTO

ARACAJU-SE CNPJ : 01.842.819/0001-69

Empreendimento: 00103 - SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SE

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,93%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,49%
03	R - Risco	%	1,39%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%

TOTAL DO BDI : **24,10%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Eng. Renato Soares Mendes Jr.
RN CREA/SE 2706432-7

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00103
SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS
Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
RUA A, LOT J C BARROS N 55 AEROPORTO
ARACAJU-SE CNPJ : 01.842.819/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,51%

412
Sag. Renato Torres Soares Jr.
RN CPENSE 2706432-91
Assessoria em Engenharia de Dados e Form

RUA A, LOT J C BARROS N 55 AEROPORTO
ARACAJU-SE CNPJ : 01.842.819/0001-69

ITEM

DESCRIÇÃO

Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos

Previdência Social - INSS

1535

SEMANT

TYN

INCRA

STRESS

Salário Educação

Seguro Contra Acidnetes do Trabalho

FGTS

SECOND-SE

Encargos Trabalhistas

Ensayos, Ediciones

HAZILLO ENTENIMIDADE
DÁCILO TORCENDO CALÍDIO

DECIMO TERZO SALTO

Licença Paternidade

Faltas Justificadas

Accidente de Tra

Férias Gozadas

Salário, Materniadae

Encargos Indenizatórios

Aviso Prévio Indenizado

Aviso Prévio Trabalho

Férias Indenizadas

Depósito Rescisão sem Justa Causa

Indernização Adicional

Incidências ou Efeitos

coincidência de Grupo A sobre Grupo B

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: 69,89%

69.89%

1-1
Ing. Renato Torres Santos Jr.
BORN 08/22/67

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO						
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO						
RUA A, LOT J C BARROS N 55 AEROPORTO						
ARACAJU-SE CNPJ : 01.842.819/0001-69						
ESTADO DE SERGIPE - FORNECIMENTO						
BDI: 11,79%						
Ref: Outubro/2021-1 Moeda: R\$						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE				31.511,52	6,08
01.01	FORNECIMENTO DE TUBOS				31.511,52	100,00
01.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 50mm - Rev 01	m	1.422,00	22,16	31.511,52	100,00
02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE				411.386,00	79,35
02.01	FORNECIMENTO DE TUBOS				411.386,00	100,00
02.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	690,00	75,40	52.026,00	12,65
02.01.002	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 7, diam. = 400mm	m	320,00	1.123,00	359.360,00	87,35
03	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE				75.550,80	14,57
03.01	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				75.550,80	100,00
03.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	1.002,00	75,40	75.550,80	100,00
Importa o presente orçamento em :				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	518.448,32	
(quinhetos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)						

47
Ing. Renato Augusto Soares Jr.
R/N OPE/ISE 2106432411

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

RUA A, LOT J C BARROS N 55 AEROPORTO

ARACAJU-SE CNPJ : 01.842.819/0001-69

Empreendimento: 00104 - SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SE

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	1,50%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,48%
03	R - Risco	%	0,85%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,85%
05	L - Lucro	%	3,86%
06	I - TRIBUTOS		3,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	

TOTAL DO BDI : **11,79%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Eng. Renan F. Santos Jr.
RN CREA/SE 2790432-11

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA

Cod. Empreendimento: 00104

ERVÍÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - FORNECIMENTO

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

RUA A, LOT J C BARROS N 55 AEROPORTO

ARACAJU-SE CNPJ : 01.842.819/0001-69

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	o		20,00
A2	SESI	o		1,50
A3	SENAI	o		1,00
A4	INCRA	o		0,20
A5	SEBRAE	o		0,50
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	o		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	o		3,00
A8	FGTS	o		8,00
A9	SECONCI-SE	o		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	o		17,86
B10	FERIADOS	o		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	o		0,85
B3	DECIMO-TERCEIRO SALÁRIO	o		10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE	o		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	o		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	o		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	o		0,10
B8	FERIAS GOZADAS	o		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	o		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	o		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	o		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	o		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	o		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	o		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	o		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	o		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,51%


 Day: Renato Soares Soares Jr.
 RN CPE/ISE 2706432-11
 RptEmpreendimentoDataModuleForm

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A JBSMA Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.824.819/0001-69, por intermédio do seu representante legal a Sr. JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR portadora da Carteira de Identidade nº 3.360.032-5 e CPF nº 065.248.465-40, **DECLARA** que a LICITANTE acima qualificada atende as condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.



JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Janio Bispo dos Santos Junior
Sócio Administrador



JBS

CONSTRUTORA JBS LTDA

Folha 45
Sigla: SUSM

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A JBSMA Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.824.819/0001-69, por intermédio do seu representante legal a Sr. JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR portadora da Carteira de Identidade nº 3.360.032-5 e CPF nº 065.248.465-40, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM OU NÃO (NÃO)

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.


JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Janio Bispo dos Santos Junior
Sócio Administrador

R A LOT J C BARROS, 55 - LOT J C BARROS QD I LOTE 05 - AEROPORTO -
49037-858

TEL: (79) 3024-2616 CEL: (79) 99670-9407
EMAIL: construtoracorporadorajbs@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO**

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Pelo presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a, nossa Proposta relativa à SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

DECLARAMOS nossa expressa aceitação das condições da referida SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE e com a emissão de Notas Fiscais e fatura diretamente a DESO.

DECLARAMOS que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.


JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Janio Bispo dos Santos Junior
Sócio Administrador

R A LOT J C BARROS, 55 - LOT J C BARROS QD I LOTE 05 - AEROPORTO -
49037-858

TEL: (79) 3024-2616 CEL: (79) 99670-9407
EMAIL: construtoraecorporadorajbs@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades
cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para
apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos
de direito.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Janio Bispo dos Santos Junior
Sócio Administrador

R A LOT J C BARROS, 55 - LOT J C BARROS QD I LOTE 05 - AEROPORTO -
49037-858

TEL: (79) 3024-2616 CEL: (79) 99670-9407
EMAIL: construtoraeincorporadorajbs@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL**

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A JBSMA Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.824.819/0001-69, por intermédio do seu representante legal a Sr. JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR portadora da Carteira de Identidade nº 3.360.032-5 e CPF nº 065.248.465-40, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e da região onde se realizarão as obras e serviços objeto licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência a legislação, às normas explicitadas pela DESO, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto do meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nessa licitação, caso seja isso necessário.

DECLARA, também, que assume sem repasse a DESO, toda responsabilidade por danos e ônus, que venha a ser associados às obras e aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nessa declaração.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Janio Bispo dos Santos Junior
Sócio Administrador

R A LOT J C BARROS, 55 - LOT J C BARROS QD I LOTE 05 - AEROPORTO -
49037-858

TEL: (79) 3024-2616 CEL: (79) 99670-9407
EMAIL: construtoraeincorporadorajbs@gmail.com



JBS

CONSTRUTORA JBS LTDA

Folha 49
Sigla: SUSM

INDICAÇÃO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A JBSMA Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º
01.824.819/0001-69, por intermédio do seu representante legal a Sr. JANIO BISPO
DOS SANTOS JUNIOR portadora da Carteira de Identidade nº 3.360.032-5 e CPF nº
065.248.465-40, **INDICA**, abaixo o nome e CPF da pessoa responsável para que assinará
o contrato bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados:

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
R.G. nº 3.360.032-5 SSP/SE
CPF nº 065.248.465-40

CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) – AGÊNCIA Nº 2081
– OPERAÇÃO Nº 003 – CONTA CORRENTE Nº 444-0

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.


JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Janio Bispo dos Santos Junior
Sócio Administrador

R A LOT J C BARROS, 55 - LOT J C BARROS QD I LOTE 05 - AEROPORTO -
49037-858

TEL: (79) 3024-2616 CEL: (79) 99670-9407
EMAIL: construtoraecorporadorajbs@gmail.com

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 01.842.819/0001-09

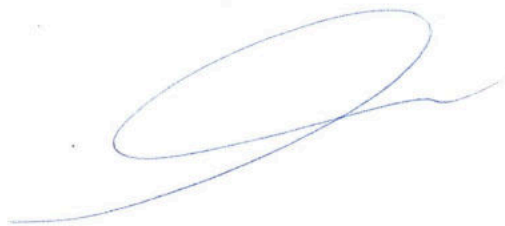
NIRE: 28200653109

MANOEL DE ALMEIDA CARVALHO NETO, brasileiro, natural de Aracaju/SE, data de nascimento **06/07/1995**, solteiro, maior, capaz, empresário, portador Carteira de Habilitação DETRAN-SE 06419146670 expedida em 09/08/2016 valida até 11/03/2020, RG nº 3.225.017-7 SSP/SE e do CPF nº 065.248.625-89 e **JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, data de nascimento 26/06/1996, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH 06394716874 Detran-SE, e do CPF no 065.248.465-40, residentes e domiciliados na Travessa São Benedito nº 120, bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49047-360, Únicos sócios desta Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estabelecida na Rua A Lotemento J C Barros, nº 55, lote 05, bairro Aeroporto na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49037-858. Registrada na JUCESE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob NIRE 28.200.653,109 e no Ministério da Fazenda sob CNPJ 01.842.819/0001-69, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, conforme o que segue:

1. O Sócio **Manoel De Almeida Carvalho Neto** retira-se da sociedade a qual transfere onerosamente 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) das suas quotas do seu capital, no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), direitos e obrigações para o sócio **JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, data de nascimento 26/06/1996, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH 06394716874 DETRAN-SE e do CPF no 065.248.465-40, residentes e domiciliados na Travessa São Benedito nº 120, bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49047-360, tornando-se **Unipessoal**.

2. A administração da sociedade caberá ao Sócio **JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**.

Diante do exposto acima, solicitamos CONSOLIDAR o Contrato Social da sociedade, que passa ser conforme o que segue:



I - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO — A sociedade gira sob a denominação social de JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sua sede na Rua A, Loteamento J C Barros, nº 55, Lote 05, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE CEP 49037-858. Fica eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada pelo presente instrumento contratual.

Parágrafo Único: Neste endereço funcionará apenas a parte administrativa da sociedade e as atividades constantes no objeto social serão desenvolvidas em endereços dos tomadores dos serviços.

I - CAPITAL SOCIAL — O Capital Social subscrito é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), correspondente a 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) de quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país, conforme discriminação a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ VALOR	Perc. %
JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	4.500.000	4.500.000,00	100%
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100%

III - OBJETO SOCIAL — O objeto social da sociedade é:

- Construção de edificações residenciais, comerciais e outros tipos;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de redes de abastecimento de água, coletores de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de terraplanagem;
- Construção de obras de artes especiais;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Podendo estes ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.



V - **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do Capital Social.

V - **PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO EXERCÍCIO SOCIAL** - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 1997 sendo o prazo de duração indeterminado, e anualmente, em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial, cabendo a cada sócio a parte equivalente às suas quotas de Capital Social subscrita e integralizada nos lucros ou prejuízos acumulados.

VI - **ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL** — A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, sendo vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII - **RETIRADA PRÓ-LABORE** — Os sócios poderão de comum acordo e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de 'PRO - LABORE' respeitadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - **LUCROS E/OU PREJUÍZOS** — Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, utilizando os lucros e/ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

X - **DELIBERAÇÕES SOCIAIS** — As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferências àquele que queira adquiri-las e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

X - **FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** — A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos no país ou fora dele, pôr ato de sua administração ou pôr deliberações dos sócios.



XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da mesma. O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrário será a sociedade dissolvida, procedendo-se a sua liquidação.

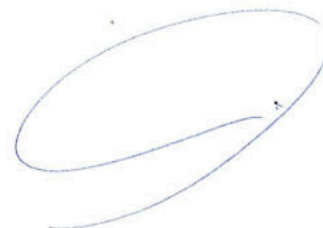
XII - DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E estando os sócios justos e acordados assinam este instrumento contratual em via única para que se produzam todos os efeitos legais.

Aracaju/SE, 07 de Dezembro de 2019.

MANOEL DE ALMEIDA CARVALHO NETO
Sócio- Retirante

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Sócio- Administrado





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06524846540	JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
06524862589	MANOEL DE ALMEIDA CARVALHO NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 12:25 SOB Nº 20190632984.
PROTOCOLO: 190632984 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905712807. NIRE: 28200653109.
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 12/12/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 01.842.819/0001-69
NIRE: 28200653109**

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, natural de Aracaju/SE, data de nascimento 26/06/1996, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH 06394716874 Detran-SE, e do CPF no 065.248.465-40, residentes e domiciliados na Travessa São Benedito nº 120, bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49047-360, único sócio da sociedade empresária limitada **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rua A Loteamento J C Barros, nº 55, lote 05, bairro Aeroporto na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49037-858. Registrada na JUCESE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob NIRE 28.200.653,109 e no Ministério da Fazenda sob CNPJ 01.842.819/0001-69, resolve:

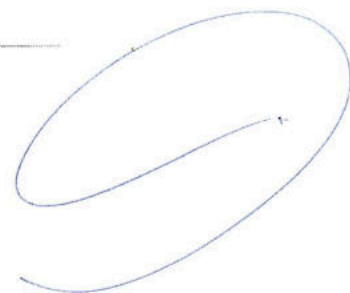
Item de alteração: transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 1ª Fica transformada esta **Sociedade Empresária Limitada** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob o nome empresarial de: **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª O capital social desta **Sociedade Empresária Limitada**, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da **EIRELI** por transformação.

Aracaju 09 de outubro de 2020

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Sócio/Administrador



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, natural de Aracaju/SE, data de nascimento 26/06/1996, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH 06394716874 Detran-SE, e do CPF no 065.248.465-40, residentes e domiciliados na Travessa São Benedito nº 120, bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49047-360, resolve constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**, inscrita no CNPJ **01.842.819/0001-69** mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª A empresa adotará o nome empresarial de **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.

Cláusula 2ª O objeto é:

- Construção de edificações residenciais, comerciais e outros tipos;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de redes de abastecimento de água, coletores de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de terraplanagem;
- Construção de obras de artes especiais;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Parágrafo único: Neste endereço funcionará apenas a parte administrativa da sociedade e as atividades constantes no objeto social serão desenvolvidas em endereços dos tomadores dos serviços.

Cláusula 3ª A sede da empresa é Rua A Loteamento J C Barros, nº 55, lote 05, bairro Aeroporto na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49037-858.

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 26 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado



Cláusula 5ª O capital é R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 6ª A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 9ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 11ª Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aracaju, 14 de outubro de 2020

Titular/Administrador
JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06524846540	JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 14:38 SOB Nº 28600102998.
PROTOCOLO: 200555316 DE 19/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005070570. CNPJ DA SEDE: 01842819000169.
NIRE: 28600103998. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.egiliza.se.gov.br



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI			Protocolo: SEC2100703430	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 28600103998	CNPJ 01.842.819/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2017	Início de Atividade 26/05/1997	
Endereço Completo Rua A LOT J C BARROS, Nº 55, LOTE 05; AEROPORTO - Aracaju/SE - CEP 49037-858				
Objeto construção de edificações residenciais, comerciais e outros tipos; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de rodovias e ferrovias; construção de redes de abastecimento de água, coletas de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de terraplanagem; construção de obras de artes especiais; demolição de edifícios e outras estruturas; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação de máquinas e equipamentos industriais e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.				
Capital R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR		CPF 065.248.465-40	Administrador S	Início do Mandato 05/06/2015
Dados do Administrador Nome JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR		CPF 065.248.465-40	Início do Mandato 07/12/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/10/2020	Número 28600103998	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 07:38:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código A7P2T7EP.



SEC2100703430

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 SE
NOME JAMIO RISTO DOS SANTOS JUNIOR		
DOM. IDENTIDADE/REGISTRAR 33800103 001 DE		
CPF 265.241.505-40		
DATA NASCIMENTO 26/06/1995		
ENDEREÇO JAMIO RISTO DOS SANTOS ROSELIANE ROCHA CARVALHO		
PERMISSÃO 01		
ACC 01		
CAT. HAB. 0		
N.º REGISTRO 2161645732		
VALIDADE 02/10/2020		
HABILITAÇÃO 03/06/2015		
OBSERVAÇÕES 0000		
LOCAL APACAJI, PE		
DATA EMISSÃO 02/10/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
54764253468 82013830657		
SERGIPE		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.842.819/0001-69
Razão Social: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA A LOT J C BARROS, 55 - LOTE 05 - AEROPORTO - Aracaju / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/11/2021 09:32

1 de 1

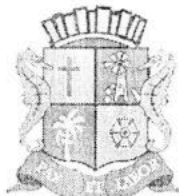
29/11/2021 09:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.842.819/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/05/1997	
NOME EMPRESARIAL JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA JBS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R A LOT J C BARROS		NÚMERO 55	COMPLEMENTO LOTE 05
CEP 49.037-858	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 8848-2708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 09:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 29 de Novembro de 2021

N. Inscrição Mobiliária: 113803-4 **CNPJ/CPF:** 01.842.819/0001-69
Nome/Razão Social: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R A LOT J C BARROS, LOT J C BARROS QD I LOTE 05 55 AEROPORTO 49037-858 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
3321000	Inst.maquinas e equipamentos industriais	16/02/2018
4110700	Incorporacao empreend. imobiliarios	16/02/2018
4120400	Construcao de edificios	16/02/2018
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	16/02/2018
4212000	Construcao de obras-de-arte especiais	16/02/2018
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esq.e const.c.	16/02/2018
4311801	Demolicao de edificios e out.estruturas	16/02/2018
4313400	Obras de terraplenagem	16/02/2018
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	16/02/2018
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	16/02/2018
7830200	Fornecimento e gestao de R.H.p/terceiros	16/02/2018

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 01.842.819/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:39 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **093E.76B3.9B5F.C7D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.842.819/0001-69**Razão Social:** JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**Endereço:** RUA A LOT J C BARROS 55 LOTE 05 / AEROPORTO / ARACAJU / SE /
49037-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021**Certificação Número:** 2021111902595724247746

Informação obtida em 29/11/2021 10:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Setembro de 2021
Nº. 202100346122

CNPJ: 01.842.819/0001-69

Contribuinte: JBSMÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 27/12/2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CD.0023.0004.AE.056C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

29/11/2021 10:10

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1160998/2021

Identificação do Contribuinte:01.842.819/0001-69
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **01.842.819/0001-69** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **01.842.819/0001-69** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/11/2021 10:12:04**, válida até **29/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Novembro de 2021

Autenticação:202111294PSH6N

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

29/11/2021 10:11

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 1161005/2021

Identificação do Contribuinte:01.842.819/0001-69
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **01.842.819/0001-69** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **01.842.819/0001-69** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **29/11/2021 10:12:57**, válida até **29/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Novembro de 2021

Autenticação:202111294PSH9K

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.842.819/0001-69
Certidão nº: 25088257/2021
Expedição: 13/08/2021, às 11:22:17
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.842.819/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29/11/2021 09:56

Visualização da Certidão



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 01.842.819/0001-69
Data da Emissão:	29/11/2021 09:57	Data de Validade:	* 29/12/2021 *
Nº da Certidão:	* 0002870510 *	Nº da Autenticidade:	* 2053977966 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 452678/2021

Emissão: 03/11/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: c1a19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ: 01.842.819/0001-69

Registro: 0000145173

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.500.000,00

Data do Capital: 27/12/2017

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E OUTROS TIPOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E OUTROS TIPOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Endereço Matriz: RUA A, 55, LOTEAMENTO JC BARROS, LOTE 05, AEROPORTO, ARACAJU, SE, 49037858

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000014540DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADAIR PEREIRA DA SILVA

Registro: 2600911553

CPF: 272.494.508-59

Data Início: 30/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENATO TAVARES SANDES JUNIOR

Registro: 2706432101

CPF: 155.253.685-87

Data Início: 06/04/2020





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 452678/2021
Emissão: 03/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: c1a19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 448012/2021
Emissão: 03/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: YZ2Yy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: RENATO TAVARES SANDES JUNIOR
Registro: 2706432101
CPF: 155.253.685-87
Endereço: RUA URQUIZA LEAL, 356, SALGADO FILHO, ARACAJU, SE, 49020490
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/08/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Data de Formação: 02/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Registro: 0000145173
CNPJ: 01.842.819/0001-69
Data Início: 06/04/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12104181948 em 15/06/2021, protocolo 210220775. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Número de Registro: 28600103998
CNPJ: 01842819000169
Município: Aracaju

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06524846540	JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	
26618613515	ROBSON BARRETO SANTOS	SE4097



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2021 09:24:11 SOB Nº
20210220775.
PROTOCOLO: 210220775 DE 02/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104181948. NIRE: 28600103998.
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 15/06/2021

Página 001

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO 18 (DEZOITO) PAGINAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DO NUMERO 001 AO 018, QUE SERVIRA DE LIVRO DIARIO Nº 04 DA EMPRESA JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ESTABELECIDADA NA RUA A LOT J C BARROS, 55, BAIRRO AEROPORTO, ARACAJU /SE, CEP: 49037-858, REGISTRADA NA JUCESE NIRE 28600103998 EM 26/05/1997 E INSCRITA O CNPJ: 01.842.819/0001-69.

ARACAJU/SE, 01 DE JANEIRO de 2020.

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

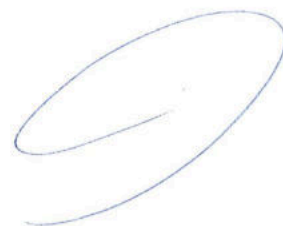
CPF: 065.248.465-40

TITULAR

ROBSON BARRETO SANTOS

CPF: 266.186.135-15

TECCONTABILI-CRCSE-04097



JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI PAG 014		
CNPJ:01.842.819/0001-69 NIRE nº 28600103998		
	31/12/2020	%
ATIVO.....	5.341.054,91	100,00
CIRCULANTE.....	1.467.853,21	27,48
Caixa.....	16.926,30	0,32
Bancos c/Movimento.....	79.226,01	1,48
Estoques.....	456.890,00	8,55
Impostos a recuperar.....	304.560,30	5,70
Duplicatas a Receber.....	610.250,60	11,43
PERMANENTE.....	3.873.201,70	72,52
IMOBILIZADO.....	3.873.201,70	72,52
Instalações.....	3.625.000,00	67,87
Móveis e Utensílios.....	258.460,00	4,84
(-)Depreciações Acumuladas.....	10.258,30	0,19
PASSIVO.....	5.341.054,91	100,00
CIRCULANTE.....	499.640,30	9,35
Duplicatas a pagar.....	258.740,00	4,84
Obrigações Sociais.....	126.580,30	2,37
Obrigações Fiscais.....	114.320,00	2,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	4.841.414,61	90,65
Capital Social.....	4.500.000,00	84,25
Reservas de capital.....	13.330,03	0,25
Lucros Acumulados.....	328.084,58	6,14
Aracaju(SE), 31 de dezembro de 2020		
JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIORS	ROBSON BARRETO SANTOS	
ADMINISTRADOR	CONTABILISTA SE.004097	

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		PAG 015
CNPJ:01.842.819/0001-69		NIRE nº 28600103998
DEMONSTRATIVO DA CONTA APURAÇÃO		
DE RESULTADOS EM 31/12/2020		
	31/12/2020	%
Vendas de Serviços.....	4.715.254,30	100,00
(-)Impostos.....	478.921,50	10,16
(=)Serviços Líquidas.....	4.236.332,80	100,00
(-)Custos dos Serviços.....	1.250.360,00	100,00
(=)Resultado Op.Bruto.....	2.985.972,80	238,81
(-)Despesas Administrativa.....	587.640,00	47,00
(-)Despesas c/Serviços.....	1.250.360,58	100,00
(-)Despesas Tributárias.....	512.470,65	40,99
(-)Despesas Financeiras.....	258.780,00	20,70
(-)Pró-labore	48.636,99	3,89
(=)Resultado do Exercício.....	328.084,58	26,24
Aracaju(SE), 31 de dezembro de 2020		
JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	ROBSON BARRETO SANTOS	
ADMINSTRADOR	CRC/SE 004097	

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
CNPJ:01.842.819/0001-69 NIRE nº 28200653109			
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI			
		PAG 016	
ANALISE FINANCEIRA			
COM BASE NO BALANÇO ELABORADO			
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG =	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>		
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		
LG =	<u>1.467.853,21</u>		
	499.640,30		
LG =	2,93		
SOLVÊNCIA GERAL			
SG =	<u>ATIVO TOTAL</u>		
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		
SG =	<u>5.341.054,91</u>		
	499.640,30		
SG =	10,68		
#NOME?			
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		
LC =	<u>1.467.853,21</u>		
	499.640,30		
LC =	2,93		
ENDIVIDAMENTO GERAL			
EG=	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE</u>		X 100 =
	<u>ATIVO TOTAL</u>		
EG=	<u>499.640,30</u>	X100 =	9,35
	<u>5.341.054,91</u>		
JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR		ROBSON BARRETO SANTOS	
ADMINISTRADOR		TEC CONTAB 4097SE	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI é uma empresa, com sede e foro na cidade de ARACAJU/SE, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 26/05/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos..

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.500.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio:

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

- R\$ 4.500.000,00 – 100,00%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ARACAJU/SE, 31 DE dezembro de 2020.

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 065.248.465-40

ADMINISTRADOR

ROBSON BARRETO SANTOS

CPF: 26618613515

TECCONTABILI-CRCSE-004097

Página 018

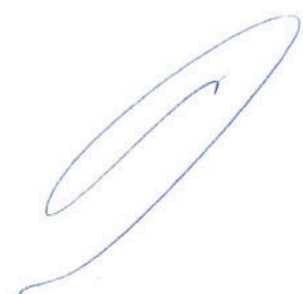
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE LIVRO 18 (DEZOITO) PAGINAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DO NUMERO 001 AO 018, QUE SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 04 DA EMPRESA JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ESTABELECIDADA NA RUA A LOT J C BARROS, 55, BAIRRO AEROPORTO, ARACAJU /SE, CEP: 49037-858, REGISTRADA NA JUCESE NIRE 28600103998 EM 26/05/1997 E INSCRITA O CNPJ: 01.842.819/0001-69.

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO de 2020.

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 065.248.465-40
TITULAR

ROBSON BARRETO SANTOS
CPF: 266.186.135-15
TECCONTABILI-CRCSE-04097





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 19 de 19

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06524846540	JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
26618613515	ROBSON BARRETO SANTOS



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Avantti Engenharia Eireli

CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.

E-mail: avantti.engenharia@gmail.com

FONE:(79) 99824-2333

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos as Serviços/Obras objeto da SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, pelo preço de **R\$ 934.647,91 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Avantti Engenharia Eireli
CNPJ: 36.119.982/0001-82
Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.
E-mail: avantti.engenharia@gmail.com FONE: (79) 99824-2333





c) utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO;

d) na execução dos Serviços/Obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

Sendo só o que nos oferece na oportunidade, ficamos no aguardo de vosso pronunciamento com relação a presente proposta.

Cordialmente,

Avantti Engenharia Eireli
Alex Carvalho de Jesus
Diretor Administrativo

Avantti Engenharia Eireli
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.
E-mail: avantti.engenharia@gmail.com FONE:(79) 99824-2333



AVANTTI SERVIÇOS EIRELI
Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Preira Lobo Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00020
Desc Empreendimento: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇO
Prof. Resp.: DOM
Operador Resp: orse
Referência: Outubro/2021-1

Prazo de Execução: 01 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,5100%
B.D.I.: CALCULADO 24,8400%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	67.896,20	67.896,20	67.896,20	16,36
02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE	1	129.914,05	129.914,05	129.914,05	31,28
03	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE	1	122.686,11	122.686,11	122.686,11	29,55
04	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE	1	94.734,27	94.734,27	94.734,27	22,81
Importa o presente empreendimento a quantia de : (quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos)				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>		415.230,63

C.I. 4728/2021 - DESO 06/12/2021

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Joan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA/SE 217364757



AVANTI SERVIÇOS EIRELI
Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02, Preira Lobo
Araçáju-SE CNPJ: 36.119.982/0001-82

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO
ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00020
BDI: 24,84%
Ref: Outubro/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				67.896,20	16,36
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				67.896,20	100,00
01.01.001	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	380,00	115,48	43.882,40	64,63
01.01.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	540,00	31,40	16.956,00	24,97
01.01.003	Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, sem motorista, incluindo combustível (rodagem média mensal 2.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	h	540,00	13,07	7.057,80	10,40
02	APLICAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - IAGARTO-SE				129.914,05	31,28
02.01	CANTEIRO DE OBRA				4.915,07	3,80
02.01.001	Locação de container - Almoxxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	614,44	1.228,88	0,96
02.01.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.228,73	3.686,19	2,84
02.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				5.243,00	4,04
02.02.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	350,00	14,98	5.243,00	4,04
02.03	SERVIÇOS INICIAIS				7.554,40	5,82
02.03.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1.420,00	5,32	7.554,40	5,82
02.04	MOVIMENTO DE TERRA				103.085,18	79,34
02.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	681,60	11,65	7.940,64	6,11
02.04.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	340,80	212,25	72.334,80	55,70
02.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	10.224,00	1,39	14.211,36	10,91
02.04.004	Reatorro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	340,80	25,23	8.598,38	6,62
02.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				2.811,60	2,15
02.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 50 mm	m	1.420,00	1,79	2.541,80	1,95
02.05.002	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFO DN 50mm	m	1.420,00	0,19	269,80	0,20
02.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				6.304,80	4,85
02.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.420,00	2,68	3.805,60	2,93
02.06.002	Cadastro de Redes de água / Adutoras	m	1.420,00	1,76	2.499,20	1,92
03	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE				122.686,11	29,55
03.01	CANTEIRO DE OBRA				4.915,07	4,01
03.01.001	Locação de container - Almoxxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	614,44	1.228,88	1,00
03.01.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.228,73	3.686,19	3,01
03.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				6.741,00	5,50
03.02.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	450,00	14,98	6.741,00	5,50
03.03	SERVIÇOS INICIAIS				5.373,20	4,38
03.03.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1.010,00	5,32	5.373,20	4,38
03.04	MOVIMENTO DE TERRA					

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 1

zptPlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm

Ivan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE 2717364757



AVANTTI SERVIÇOS EIRELI

Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Praia Lobo
Atacaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇO

Ref: Outubro/2021-1 Moeda: R\$
BDI: 24,84%
Cod. Empreendimento: 00020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.04					87.673,54	71,45
03.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	715,20	11,65	8.332,08	6,79
03.04.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	268,00	212,25	56.883,00	46,38
03.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	8.040,00	1,39	11.175,60	9,08
03.04.004	Reatorro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cagamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	447,20	25,23	11.282,86	9,20
03.05					13.498,90	11,00
03.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diâm. = 100 mm	m	690,00	2,45	1.690,50	1,38
03.05.002	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 400 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento). af 11/2017	m	320,00	23,38	7.481,60	6,10
03.05.003	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFO DN 100mm	m	690,00	0,52	358,80	0,29
03.05.004	Carga e Descarga de Tubos de Ferro Fundido DN 400 mm	m	320,00	12,40	3.968,00	3,23
03.06					4.484,40	3,66
03.06.001	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m	1.010,00	2,68	2.706,80	2,21
03.06.002	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.010,00	1,76	1.777,60	1,45
04					94.734,27	22,81
04.01					4.915,07	5,20
04.01.001	Locação de container - Almoxxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	614,44	1.228,88	1,31
04.01.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.228,73	3.686,19	3,89
04.02					4.494,00	4,75
04.02.001	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	km	300,00	14,98	4.494,00	4,75
04.03					5.320,00	5,62
04.03.001	SERVIÇOS INICIAIS	m	1.000,00	5,32	5.320,00	5,62
04.04					72.595,20	76,61
04.04.001	MOVIMENTO DE TERRA	m3	480,00	11,65	5.592,00	5,90
04.04.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	240,00	212,25	50.940,00	53,79
04.04.003	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	tkm	7.200,00	1,39	10.008,00	10,53
04.04.004	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	m3	240,00	25,23	6.055,20	6,39
04.05					2.970,00	3,13
04.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diâm. = 100 mm	m	1.000,00	2,45	2.450,00	2,58
04.05.002	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFO DN 100mm	m	1.000,00	0,52	520,00	0,55

Ivan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE 2717364757



AVANTI SERVIÇOS EIRELI

Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Praia Lobo
Atacaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO

ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇO

Cod. Empreendimento: 00020
BDI: 24,84%
Ref: Outubro/2021-1 Moeda: R\$

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

ITEM	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
04.06						4.440,00	4,69
04.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água		m	1.000,00	2,68	2.680,00	2,83
04.06.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras		m	1.000,00	1,76	1.760,00	1,86
Importa o presente orçamento em : (quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos)						VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>	415.230,63

João Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE 277364757

**AVANTTI SERVIÇOS EIRELI**

Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Preira Lobo

Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

Empreendimento: 00020 - SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SE

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,93%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,49%
03	R - Risco	%	1,39%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	8,04%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%

TOTAL DO BDI : 24,84%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Ivan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE 2717364751



AVANTI SERVIÇOS EIRELI
Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02, Prelta Lobo
Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00020
SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇO
Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	ENCARGOS INSTITUCIONAIS	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A					36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		%		20,00
A2	SESI		%		1,50
A3	SENAI		%		1,00
A4	INCRA		%		0,20
A5	SEBRAE		%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		%		3,00
A8	FGTS		%		8,00
A9	SECONCI-SE		%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS				44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		%		17,86
B10	FERIADOS		%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO		%		10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE		%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS		%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI		%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS		%		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE		%		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS				12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		%		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		%		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS				16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		%		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :					111,51%

Ivan Lopes da Silva
Eng Civil
CREA / SE 2717364757



AVANTI SERVIÇOS EIRELI

Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Preira Lobo
Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇO

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,65
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,94
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,35
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,46
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,89%

João Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA | SE0717364731



SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA
PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00020

BDI: 24,84%

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

AVANTTI SERVIÇOS EIRELI
Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02, Preira Lobo
Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16,35	67.896,20	100,00	67.896,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</



AVANTTI SERVIÇOS EIRELI
Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Praia Lobo
Atacajá-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA
PRO-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00020

BDI: 24,84%

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º Mês		(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
				(%)	VALOR								
04.01	CANTEIRO DE OBRA	5,2	4.915,07	5,20	4.915,07								
				100,00%									
04.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4,75	4.494,00	4,75	4.494,00								
				100,00%									
04.03	SERVIÇOS INICIAIS	5,62	5.320,00	5,62	5.320,00								
				100,00%									
04.04	MOVIMENTO DE TERRA	76,61	72.595,20	76,61	72.595,20								
				100,00%									
04.05	ASENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	3,13	2.970,00	3,13	2.970,00								
				100,00%									
04.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,69	4.440,00	4,69	4.440,00								
				100,00%									
TOTAL SIMPLES =====>>		100,00	415.230,63	100,00	415.230,63								
TOTAL ACUMULADO =====>>		100,00	415.230,63	100,00	415.230,63								

Idan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE21F364757



AVANTTI SERVIÇOS EIRELI
Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Praia Lobo Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00021

Desc Empreendimento: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - FORNECI

Prof. Resp.: LEANDRO SILVA

Operador Resp: orse

Referência: Outubro/2021-1

Prazo de Execução: 01 MESES

Encargo: CALCULADO 111,5100%

B.D.I.: CALCULADO 12,0000%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE	1	31.568,40	31.568,40	31.568,40	6,08
02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE	1	412.157,80	412.157,80	412.157,80	79,35
03	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE	1	75.691,08	75.691,08	75.691,08	14,57

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(quinhentos e dezanove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>> 519.417,28

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Idan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA/SE 27736-1/5



SERVIÇOS EIRELI
Sas Tadeu, 378 Loja 02 Praia Lobo
CNPJ : 36.119.982/0001-82

**SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO
ESTADO DE SERGIPE - FORNECI**

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - IAGARÓ-SE				31.568,40	6,08
FORNECIMENTO DE TUBOS				31.568,40	100,00
Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 50mm - Rev 01	m	1.422,00	22,20	31.568,40	100,00
AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE				412.157,80	79,35
FORNECIMENTO DE TUBOS				412.157,80	100,00
Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	690,00	75,54	52.122,60	12,65
Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 7, diam. = 400mm	m	320,00	1.125,11	360.035,20	87,35
AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE				75.691,08	14,57
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				75.691,08	100,00
Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	1.002,00	75,54	75.691,08	100,00
representa orçamento em :				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	519.417,28
os e dezenove mil, quatrocentos e dezesete reais e vinte e oito centavos)					

Iomir Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA/SE-27136475

**AVANTTI SERVIÇOS EIRELI**

Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Preira Lobo

Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00021 - SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	1,70%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,48%
03	R - Risco	%	0,85%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,85%
05	L - Lucro	%	3,86%
06	I - TRIBUTOS		3,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	

TOTAL DO BDI : 12,00%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Ivan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE 2717364757

Ivan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE 2717364757



AVANTTI SERVIÇOS EIRELI
Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Preira Lobo
Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00021
SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - FORNECI
Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAT	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,51%

Ivan Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE-2717364757



AVANTI SERVIÇOS EIRELI

Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Preira Lobo
Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - FORNECI

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			15,70
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,67
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		5,97
B07	Salário Maternidade	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			11,17
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		4,12
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,98
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidentes ou Efeitos			6,11
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		5,78
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,78%

João Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA/SE-2211364751



AVANTTI SERVIÇOS EIRELI
Rua São Judas Tadeu, 378 Loja 02 Preira Lobo
Aracaju-SE CNPJ : 36.119.982/0001-82

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA
PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - FORNECI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00021

BDI: 12%

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	01	VALOR	1º MÊS		02	VALOR	03	VALOR	04	VALOR	05	VALOR	06	VALOR	07	VALOR	08	VALOR	09	VALOR	10	VALOR	11	VALOR	12	VALOR
				(%)	VALOR																						
01	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE	6,08	31.568,40	100,00	31.568,40																						
01.01	FORNECIMENTO DE TUBOS	100	31.568,40	100,00	31.568,40																						
				100,00%																							
02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE	79,35	412.157,80	100,00	412.157,80																						
02.01	FORNECIMENTO DE TUBOS	100	412.157,80	100,00	412.157,80																						
				100,00%																							
03	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE	14,57	75.691,08	100,00	75.691,08																						
03.01	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	100	75.691,08	100,00	75.691,08																						
				100,00%																							
TOTAL SIMPLES =====>>>		100,00	519.417,28	100,00	519.417,28																						
TOTAL ACUMULADO =====>>>		100,00	519.417,28	100,00	519.417,28																						

João Lopes da Silva
Eng. Civil
CREA / SE-217364757



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A Avantti Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.119.982/0001-82, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alex Carvalho de Jesus portadora da Carteira de Identidade nº 1.416.430 SSP/SE e CPF nº 011.206.065-00, **DECLARA** que a LICITANTE acima qualificada atende as condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.


Avantti Engenharia Eireli
Alex Carvalho de Jesus
Diretor Administrativo

Avantti Engenharia Eireli
CNPJ: 36.119.982/0001-82
Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.
E-mail: avantti.engenharia@gmail.com FONE: (79) 99824-2333



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A Avantti Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. ° 36.119.982/0001-82, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alex Carvalho de Jesus portadora da Carteira de Identidade nº 1.416.430 SSP/SE e CPF nº 011.206.065-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM OU NÃO (NÃO)

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.


Avantti Engenharia Eireli
Alex Carvalho de Jesus
Diretor Administrativo

Avantti Engenharia Eireli
CNPJ: 36.119.982/0001-82
Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.
E-mail: avantti.engenharia@gmail.com FONE: (79) 99824-2333

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Pelo presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a., nossa Proposta relativa à SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

DECLARAMOS nossa expressa aceitação das condições da referida SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE e com a emissão de Notas Fiscais e fatura diretamente a DESO.

DECLARAMOS que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.



Avantti Engenharia Eireli
Alex Carvalho de Jesus
Diretor Administrativo

Avantti Engenharia Eireli
CNPJ: 36.119.982/0001-82
Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.
E-mail: avantti.engenharia@gmail.com FONE:(79) 99824-2333



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.


Avantti Engenharia Eireli
Alex Carvalho de Jesus
Diretor Administrativo

Avantti Engenharia Eireli
CNPJ: 36.119.982/0001-82
Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.
E-mail: avantti.engenharia@gmail.com FONE: (79) 99824-2333

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A Avantti Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. ° 36.119.982/0001-82, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alex Carvalho de Jesus portadora da Carteira de Identidade nº 1.416.430 SSP/SE e CPF nº 011.206.065-00, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e da região onde se realizarão as obras e serviços objeto licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência a legislação, às normas explicitadas pela DESO, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto do meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nessa licitação, caso seja isso necessário.

DECLARA, também, que assume sem repasse a DESO, toda responsabilidade por danos e ônus, que venha a ser associados às obras e aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nessa declaração.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.



Avantti Engenharia Eireli
Alex Carvalho de Jesus
Diretor Administrativo

Avantti Engenharia Eireli
CNPJ: 36.119.982/0001-82
Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.
E-mail: avantti.engenharia@gmail.com FONE:(79) 99824-2333



INDICAÇÃO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A Avantti Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.119.982/0001-82, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alex Carvalho de Jesus portadora da Carteira de Identidade nº 1.416.430 SSP/SE e CPF nº 011.206.065-00, **INDICA**, abaixo o nome e CPF da pessoa responsável para que assinará o contrato bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados:

Alex Carvalho de Jesus
R.G. nº 1.416.430 SSP/SE
CPF nº 011.206.065-00

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.


Avantti Engenharia Eireli
Alex Carvalho de Jesus
Diretor Administrativo

Avantti Engenharia Eireli
CNPJ: 36.119.982/0001-82
Rua São Judas Tadeu, 378, sala 2 / Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.
E-mail: avantti.engenharia@gmail.com FONE:(79) 99824-2333



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 451592/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: Z80aW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AVANTTI SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.119.982/0001-82

Registro: 0000172480

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 04/05/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Endereço Matriz: RUA SÃO JUDAS TADEU, 378, LOJA 02, PEREIRA LOBO, ARACAJU, SE, 49050710

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 11/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000017871DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z80aW

Impresso em: 02/11/2021 às 15:32:36 por: adapt, ip: 172.225.193.57





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 451592/2021

Emissão: 31/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: Z80aW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Profissional: THIAGO JOSE RAMOS DOS SANTOS

Registro: 2708809520

CPF: 003.074.865-83

Data Início: 21/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IVAN LOPES DA SILVA

Registro: 2717364757

CPF: 872.285.564-53

Data Início: 13/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º ("referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos") COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANTTI SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.119.982/0001-82

Certidão nº: 56469461/2021

Expedição: 09/12/2021, às 14:59:28

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANTTI SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.119.982/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVANTTI SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:25 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **4EFF.276D.6004.603F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.119.982/0001-82

Razão Social: AVANTTI SERVICOS EIRELI

Endereço: R SAO JUDAS TADEU 378 LJ 2 / PEREIRA LOBO / ARACAJU / SE / 49050-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021

Certificação Número: 2021112302281734664961

Informação obtida em 09/12/2021 14:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Dezembro de 2021

Nº. 202100355563

CNPJ: 36.119.982/0001-82

Contribuinte: AVANTTI SERVIÇOS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 01/03/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IF.0085.0019.BJ.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 1179206/2021

Identificação do Contribuinte: 36.119.982/0001-82
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **36.119.982/0001-82** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **36.119.982/0001-82** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **09/12/2021 14:56:48, válida até 08/01/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Dezembro de 2021

Autenticação: 20211209BYZYOM

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1179202/2021

Identificação do Contribuinte: 36.119.982/0001-82
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **36.119.982/0001-82** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **36.119.982/0001-82** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **09/12/2021 14:55:40**, válida até **08/01/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Dezembro de 2021

Autenticação: 20211209BYZYL5

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	AVANTTI SERIÇOS EIRELI		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 36.119.982/0001-82
Data da Emissão:	09/12/2021 15:01	Data de Validade:	* 08/01/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002880528 *	Nº da Autenticidade:	* 8736247665 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 06 de Maio de 2021

N. Inscrição Mobiliária: 124012-2

CNPJ/CPF: 36.119.982/0001-82

Nome/Razão Social: AVANTTI SERVIÇOS EIRELI

Nome de Fantasia: AVANTTI SERVICOS

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R SAO JUDAS TADEU, LOJA 02 378 PEREIRA LOBO 49050-710 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
3317101	Manut.rep.embarcacoes e estru.flutuantes	27/02/2020
3329501	Servs de montagem de moveis q/material	27/02/2020
3702900	Ativ.relac.a esgoto,exc.gestao de redes	27/02/2020
4120400	Construcao de edificios	27/02/2020
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	27/02/2020
4212000	Construcao de obras-de-arte especiais	27/02/2020
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	27/02/2020
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esg.e const.c.	27/02/2020
4222702	Obras de irrigacao	27/02/2020
4223500	Constr.redes tranp.p/dutos,ex.p/ag.esgo.	27/02/2020
4291000	Obras portuarias, maritimas e fluviais	27/02/2020
4292801	Montagem de estruturas metalicas	27/02/2020
4292802	Obras de montagem industrial	27/02/2020
4299501	Construcao de inst.esport.e recreativas	27/02/2020
4311801	Demolicao de edificios e out.estruturas	27/02/2020
4311802	Preparacao de canteiro e limp.de terreno	27/02/2020
4312600	Perfuracoes e sondagens	27/02/2020
4313400	Obras de terraplenagem	27/02/2020
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	27/02/2020
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	27/02/2020
4322302	Inst.manut.sist.centrais de ar cond.ven.	27/02/2020
4322303	Instalacoes sist.prevencao contra incen.	27/02/2020

N. Inscrição Mobiliária: 124012-2**CNPJ/CPF:** 36.119.982/0001-82**Nome/Razão Social:** AVANTTI SERVIÇOS EIRELI**Nome de Fantasia:** AVANTTI SERVICOS**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R SAO JUDAS TADEU, LOJA 02 378 PEREIRA LOBO 49050-710 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4329104	Mont.inst.sist.e eq.ilum.sinal.vias pub.	27/02/2020
4330401	Impermeabilizaco em obras de eng.civil	27/02/2020
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armar.embutid.	27/02/2020
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	27/02/2020
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	27/02/2020
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	27/02/2020
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	27/02/2020
4391600	Obras de fundacoes	27/02/2020
4399102	Montagem e desmont.andaimos out.est.tem.	27/02/2020
4399103	Obras de alvenaria	27/02/2020
4399105	Perfuracao e construcao de pocos de agua	27/02/2020
5320201	Servs.de malote n/realiz.p/Cor.Nacional	27/02/2020
7112000	Servicos de engenharia	27/02/2020
8020001	Atv. de monit. de sist. seg. eletronico	27/02/2020
8111700	Servs.comb.p/apoio a edif.,exc.cond.pre.	27/02/2020
8121400	Limpeza em predios e em domicilios	27/02/2020
8130300	Atividades paisagisticas	27/02/2020
8230001	Servs.organ.feiras,cong.expos. e festas	27/02/2020

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 24/01/2022 - ESCRITÓRIO VIRTUAL

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

AVANTTI SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.119.982/0001-82

NIRE: 28600094255

ENDEREÇO: Rua São Judas Tadeu, nº 378 – bairro Pereira Lobo – Loja 02 – Aracaju/SE – CEP: 49050-710.

BALANÇO DE ABERTURA

Folha 1

TERMO DE ABERTURA

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aracaju/SE, 24/01/2020

ALEX CARVALHO DE JESUS
CPF nº 011.206.065-00
Titular/Administrador

JOÃO BAZILIO DE SOUSA NETO
Contador
CRC/SE 006390
CPF nº 997.326.705-25

Folha 2

AVANTTI SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.119.982/0001-82 NIRE: 28600094255
Rua São Judas Tadeu, nº 378, loja 02 - Bairro Pereira Lobo - Aracaju/SE - Cep:49.050-710

BALANÇO DE ABERTURA
24/01/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL			
Caixa	200.000,00	Total Circulante	0,00
Total Circulante	200.000,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital Social	
		Capital Integralizado	
		Alex Carvalho de Jesus	200.000,00
		Total Patrimônio Líquido	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00	TOTAL DO PASSIVO	200.000,00

Alex Carvalho de Jesus
Empresário
CPF nº 011.206.065-00

João Bazílio de Sousa Neto
Contador
CRC/SE nº 006390

AVANTTI SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.119.982/0001-82

NIRE: 28600094255

ENDEREÇO: Rua São Judas Tadeu, nº 378 – bairro Pereira Lobo – Loja 02 – Aracaju/SE – CEP: 49050-710.

BALANÇO DE ABERTURA

Folha 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aracaju/SE, 24/01/2020

ALEX CARVALHO DE JESUS
CPF nº 011.206.065-00
Titular/Administrador

JOÃO BAZILIO DE SOUSA NETO
Contador
CRC/SE 006390
CPF nº 997.326.705-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANTTI SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01120606500	ALEX CARVALHO DE JESUS
99732670525	JOAO BAZILIO DE SOUSA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 12:24 SOB N° 20210107588.

PROTOCOLO: 210107588 DE 19/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102039176. CNPJ DA SEDE: 36119982000182.

NIRE: 28600094255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.

AVANTTI SERVIÇOS EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA

SECRETÁRIA-GERAL

www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Rua Maruim – 1723 – Cirurgia – Cep.: 49055-440
CNPJ – 09.092.880/0001-48
Inscrição Municipal – 076.527-2
Inscrição Estadual – 27.168.031-8
(79) 3211-5141
✉ novotempoep@ yahoo.com.br



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Rua Campo do Brito, 331

Bairro São José

ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos as Serviços/Obras objeto da SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE., pelo preço de **R\$ 924.956,74 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO;

d) na execução dos Serviços/Obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

Atenciosamente,

NOVO TEMPO INCORP. CONST. CIVIL LTDA

Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA

Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Rua Maruim – 1723 – Cirurgia – Cep.: 49055-440

CNPJ – 09.092.880/0001-48

Inscrição Municipal – 076.527-2

Inscrição Estadual – 27.168.031-8

(79) 3211-5141

✉ novotempoep@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08097

BDI: 22%

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA
RUA MARUIM, 1723 CIRURGIA ARACAU-SE CNPJ :
09.092.880/0001-48

ITEM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					66.346,00	16,36
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					66.346,00	100,00
01.01.001			Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	380,00	112,85	42.883,00	64,63
01.01.002			Encarregado geral com encargos complementares	h	540,00	30,68	16.567,20	24,97
01.01.003			Veículo Novo, tipo carro leve, motor 1.0, sem motorista, incluindo combustível (rodagem média mensal 2.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	h	540,00	12,77	6.895,80	10,40
02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE						126.852,31	31,28
02.01	CANTEIRO DE OBRA						4.803,23	3,80
02.01.001			Locação de container - Almoxxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	600,46	1.200,92	0,96
02.01.002			Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.200,77	3.602,31	2,84
02.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						5.124,00	4,04
02.02.001			Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	350,00	14,64	5.124,00	4,04
02.03	SERVIÇOS INICIAIS						7.384,00	5,82
02.03.001			Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1.420,00	5,20	7.384,00	5,82
02.04	MOVIMENTO DE TERRA						100.651,88	79,34
02.04.001			Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	681,60	11,38	7.756,61	6,11
02.04.002			Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	340,80	207,42	70.688,74	55,70
02.04.003			Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	10.224,00	1,35	13.802,40	10,91
02.04.004			Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	340,80	24,66	8.404,13	6,62
02.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES						2.726,40	2,15
02.05.001			Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 50 mm	m	1.420,00	1,74	2.470,80	1,95
02.05.002			Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFo DN 50mm	m	1.420,00	0,18	255,60	0,20
02.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						6.162,80	4,85
02.06.001			Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.420,00	2,62	3.720,40	2,93
02.06.002			Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.420,00	1,72	2.442,40	1,92
03	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE						119.824,32	29,55
03.01	CANTEIRO DE OBRA						4.803,23	4,01
03.01.001			Locação de container - Almoxxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	600,46	1.200,92	1,00
03.01.002			Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.200,77	3.602,31	3,01
03.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						6.588,00	5,50
03.02.001			Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	450,00	14,64	6.588,00	5,50
03.03	SERVIÇOS INICIAIS						5.252,00	4,38
03.03.001			Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1.010,00	5,20	5.252,00	4,38

Assinado digitalmente por
João Roberto dos Santos
Engenheiro Civil
Régio Técnico-CRÉI 211111111111

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA
RUA MARUIM, 1723 CIRURGIA ARACAU-SE CNPJ :
09.092.880/0001-48

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO
ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 08097
BDI: 22%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda : R\$	Ref : Outubro/2021-1	Moeda : R\$	BDI: 22%
03.04	MOVIMENTO DE TERRA								
03.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	715,20	11,38	85.609,49			71,45	
03.04.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	269,00	207,42	55.588,56			6,79	
03.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	8.040,00	1,35	10.854,00			9,08	
03.04.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	447,20	24,66	11.027,95			9,20	
03.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								
03.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm	m	690,00	2,39	1.649,10			1,38	
03.05.002	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 400 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento). af 11/2017	m	320,00	22,85	7.312,00			6,10	
03.05.003	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFo DN 100mm	m	690,00	0,51	351,90			0,29	
03.05.004	Carga e Descarga de Tubos de Ferro Fundido DN 400 mm	m	320,00	12,11	3.875,20			3,23	
03.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
03.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.010,00	2,62	2.646,20			2,21	
03.06.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.010,00	1,72	1.737,20			1,45	
04	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE								
04.01	CANTEIRO DE OBRA								
04.01.001	Locação de container - Almoarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	2,00	600,46	1.200,92			1,31	
04.01.002	Conjunto de tenda plástica com 3 mesas, 12 cadeiras e 3 garrafas térmicas	un	3,00	1.200,77	3.602,31			3,89	
04.02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
04.02.001	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	300,00	14,64	4.392,00			4,75	
04.03	SERVIÇOS INICIAIS								
04.03.001	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	1.000,00	5,20	5.200,00			5,62	
04.04	MOVIMENTO DE TERRA								
04.04.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	480,00	11,38	5.462,40			5,90	
04.04.002	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	240,00	207,42	49.780,80			53,79	
04.04.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	7.200,00	1,35	9.720,00			10,53	
04.04.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af 04/2016	m3	240,00	24,66	5.918,40			6,39	
04.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								
04.05.001	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm	m	1.000,00	2,39	2.390,00			2,58	
04.05.002	Carga e Descarga de Tubos de PVC Rígido e PVC DEFOFo DN 100mm	m	1.000,00	0,51	510,00			0,55	

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA		SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO	
RUA MARUIM, 1723 - CIRURGIA ARACAJU-SE CNPJ : 09.092.880/0001-48		ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS		Cod. Empreendimento: 08097	
				BDI: 22%	
				Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
04.06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				4.340,00 4,69
04.06.001	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	1.000,00	2,62	2.620,00 2,83
04.06.002	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	m	1.000,00	1,72	1.720,00 1,86
Importa o presente orçamento em:				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	
(quatrocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos)				405.539,46	

Julio Eiszio dos Santos
Engenheiro Civil
Rep. Técnico - CREA 27111274-5

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA
RUA MARUIM, 1723 CIRURGIA ARACAJU-SE CNPJ :
09.092.880/0001-48

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 08097 - SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,43%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,28%
03	R - Risco	%	1,00%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,94%
05	L - Lucro	%	7,75%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%

TOTAL DO BDI : **22,00%**

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

Julio Lispo dos Santos
Engenheiro Civil
Rep. Técnico - CREA 271112/74-5

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA
RUA MARUM, 1723 CIRURGIA ARACAU-SE CNPJ :
09.092.880/0001-48

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS
Cod. Empreendimento: 0809/
Ref : Outubro/2021-1 Modda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS			20,00
A02	SESI			1,50
A03	SENAI			1,00
A04	INCRA			0,20
A05	SEBRAE			0,60
A06	Salário Educação			2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho			3,00
A08	FGTS			8,00
A09	SECONCI-SE			0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,85
B01	Auxílio Enfermidade			0,66
B02	Décimo Terceiro salário			8,33
B03	Licença Paternidade			0,06
B04	Faltas Justificadas			0,56
B05	Acidente de Trabalho			0,08
B06	Férias Gozadas			6,94
B07	Salário Maternidade			0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado			3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado			0,09
C03	Férias Indenizadas			3,35
C04	Deposito Rescisão sem Justa Causa			2,56
C05	Indenização Adicional			0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,46
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			6,13
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,89%

Julio Bispo dos Santos
Engenheiro Civil
Rsp. Técnico - CREA 271112/17-5

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 08097
Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

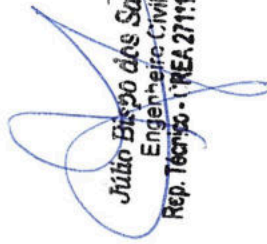
NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA
RUA MARUIM, 1723 CIRURGIA ARACAJU-SE CNPJ :
09.092.880/0001-48

SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SERVIÇOS

ITEM	ENCARGOS INSTITUCIONAIS	DESCRÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS				36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS				20,00
A2	SESI				1,50
A3	SENAI				1,00
A4	INCRA				0,20
A5	SEBRAE				0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO				3,00
A8	FGTS				8,00
A9	SECONCI-SE				0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS				44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO				17,86
B10	FERIADOS				3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE				0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO				10,82
B4	LICENÇA PATERNIDADE				0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS				0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI				1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO				0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS				9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE				0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS				12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO				4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO				0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS				4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA				3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL				0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS				16,92
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B				16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO				0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :					111,51%

Mário Bispo dos Santos
Engenheiro Civil
Rep. Técnico - DREA 27119274-5

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA		SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO	
RUA MARUM, 1723 CIRURGIA ARACAU-SE CNPJ : 09.092.890/0001-48		ESTADO DE SERGIPE - FORNECIMENTO		Cod. Empreendimento: 00102	
				BDI: 12%	
				Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA LOURIVAL BATISTA - LAGARTO-SE				31.568,40 6,08
01.01	FORNECIMENTO DE TUBOS				31.568,40 100,00
01.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 50mm - Rev 01	m	1.422,00	22,20	31.568,40 100,00
02	AMPLIAÇÃO DE REDE NA RODOVIA SE/290 - ITABAIANINHA-SE				412.157,80 79,35
02.01	FORNECIMENTO DE TUBOS				412.157,80 100,00
02.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	690,00	75,54	52.122,60 12,65
02.01.002	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 7, diam. = 400mm	m	320,00	1.125,11	360.035,20 87,35
03	AMPLIAÇÃO DE REDE EM ITABAIANA-SE				75.691,08 14,57
03.01	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				75.691,08 100,00
03.01.001	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 12 diam. = 100mm	m	1.002,00	75,54	75.691,08 100,00
Importa o presente orçamento em :				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	519.417,28
(quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)					


Júlio Bispo dos Santos
Engenheiro Civil
Rep. Técnico - REA 27111774-5

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA

RUA MARUIM, 1723 CIRURGIA ARACAJU-SE CNPJ :
09.092.880/0001-48

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00102 - SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	1,70%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,48%
03	R - Risco	%	0,85%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,85%
05	L - Lucro	%	3,86%
06	I - TRIBUTOS		3,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	
TOTAL DO BDI :			12,00%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Julio Regino dos Santos
Engenheiro Civil
Rep. Técnico - CREM 27444/2024-3

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00102
Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA
RUA MARUM, 1723 CIRURGIA ARACAJU-SE CNPJ :
09.092.880/0001-48

ERVÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,65
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,94
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			9,98
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,35
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,46
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: 69,89%

Julio Bispo dos Santos
Engenheiro Civil
Rep. Técnico - CREA 2711774-5

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00010/
ERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - FORNECIMENTO
Ref : Outubro/2021-1 Moeda : R\$

NOVO TEMPO INCORP. E CONST. CIVIL LTDA
RUA MARUM, 1723 CIRURGIA ARACAJU-SE CNPJ :
09.092.880/0001-48

ITEM	ENCARGOS INSTITUCIONAIS	DESCRÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS				36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		%		20,00
A2	SESI		%		1,50
A3	SENAI		%		1,00
A4	INCRA		%		0,20
A5	SEBRAE		%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		%		3,00
A8	FGTS		%		6,00
A9	SECONCI-SE		%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS				44,84
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		%		17,86
B10	FERIADOS		%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO		%		10,87
B4	LICENÇA PATERNIDADE		%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS		%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI		%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS		%		9,01
B9	SALÁRIO MATERNIDADE		%		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS				12,95
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%		4,76
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		%		4,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		%		3,33
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS				16,92
D1	PREVIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		%		16,50
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :					111,51%

Julio Dispo dos Santos
Engenheiro Civil
Rep. Técnico - CREA 27111277-5



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.092.880/00001-48, por intermédio do seu representante legal a Sra. ANDREZA JUVENAL SANTOS portadora da Carteira de Identidade nº 3.295.543-0 e CPF nº 039.774.865-51, **DECLARA** que a LICITANTE acima qualificada atende as condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

NOVO TEMPO INCORP. CONST. CIVIL LTDA

Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA
Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.092.880/00001-48, por intermédio do seu representante legal a Sra. ANDREZA JUVENAL SANTOS portadora da Carteira de Identidade nº 3.295.543-0 e CPF nº 039.774.865-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM OU NÃO (NÃO)

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

NOVO TEMPO INCORP. CONST. CIVIL LTDA

Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA

Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Rua Maruim – 1723 – Cirurgia – Cep.: 49055-440

CNPJ – 09.092.880/0001-48

Inscrição Municipal – 076.527-2

Inscrição Estadual – 27.168.031-8

(79) 3211-5141

✉ novotempoecpp@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Pelo presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a, nossa Proposta relativa à SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

DECLARAMOS nossa expressa aceitação das condições da referida SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE e com a emissão de Notas Fiscais e fatura diretamente a DESO.

DECLARAMOS que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

NOVO TEMPO INCORP. CONST. CIVIL LTDA

Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA
Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Rua Maruim – 1723 – Cirurgia – Cep.: 49055-440
CNPJ – 09.092.880/0001-48
Inscrição Municipal – 076.527-2
Inscrição Estadual – 27.168.031-8
(79) 3211-5141
✉ novotempoecpp@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

NOVO TEMPO INCORP. CONST. CIVIL LTDA

Andreza Juvenal Santos

Sócio - Administrador

Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA

Andreza Juvenal Santos

Sócio - Administrador

Rua Maruim – 1723 – Cirurgia – Cep.: 49055-440

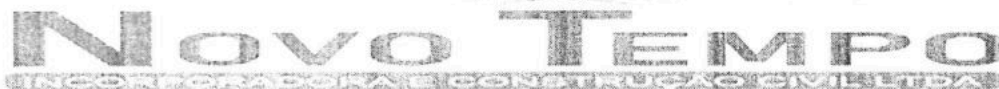
CNPJ – 09.092.880/0001-48

Inscrição Municipal – 076.527-2

Inscrição Estadual – 27.168.031-8

(79) 3211-5141

✉ novotempoep@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.092.880/00001-48, por intermédio do seu representante legal a Sra. ANDREZA JUVENAL SANTOS portadora da Carteira de Identidade nº 3.295.543-0 e CPF nº 039.774.865-51, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e da região onde se realizarão as obras e serviços objeto licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência a legislação, às normas explicitadas pela DESO, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto do meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nessa licitação, caso seja isso necessário.

DECLARA, também, que assume sem repasse a DESO, toda responsabilidade por danos e ônus, que venha a ser associados às obras e aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nessa declaração.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

NOVO TEMPO INCORP. CONST. CIVIL LTDA

Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA

Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Rua Maruim – 1723 – Cirurgia – Cep.: 49055-440
CNPJ – 09.092.880/0001-48
Inscrição Municipal – 076.527-2
Inscrição Estadual – 27.168.031-8
(79) 3211-5141
✉ novotempoepp@yahoo.com.br



INDICAÇÃO

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO
PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA inscrita no CNPJ sob o
n.º 09.092.880/00001-48, por intermédio do seu representante legal a Sra. ANDREZA
JUVENAL SANTOS portadora da Carteira de Identidade nº 3.295.543-0 e CPF nº
039.774.865-51, **INDICA**, abaixo o nome e CPF da pessoa responsável para que assinará
o contrato bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados:

ANDREZA JUVENAL SANTOS
R.G. nº 3.295.543-0 SSP/SE
CPF nº 039.774.865-51

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.


NOVO TEMPO INCORP. CONST. CIVIL LTDA
Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA
Andreza Juvenal Santos
Sócio - Administrador

**XIV ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 09.092.880/0001-48
NIRE: 28200404249**

Os sócios abaixo firmados **ESLEY JUVENAL SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, Natural de Aracaju/SE, data de nascimento 15/12/1986, portador do **RG nº 3.111.997-2 SSP/SE, CPF nº 030.667.425-47**, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade, Nº 2616, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-530 Aracaju/Se e **ADRIANA KARLA JUVENAL SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, Casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, Natural de Aracaju/SE, data de nascimento 19/04/1993, portadora do **RG nº 3.295.544-8 SSP/SE, CPF nº 039.776.195-35**, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade, N 2616, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-530 Aracaju/Se. Resolvem entre si de comum acordo alterar cláusula do Contrato Social da firma, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item 1- Retira-se da sociedade ESLEY JUVENAL SANTOS, a qual transfere suas cotas, ativo e passivo, direitos e obrigações, através de venda para a sócia ora admitida ANDREZA JUVENAL SANTOS, brasileira, maior, Casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, Natural de Aracaju/SE, data de nascimento 04/06/1988, portadora do **RG nº 3.295.543-0 SSP/SE, CPF nº 039.774.865-51**, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade, N 2616, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-530 Aracaju/Se.

Item 2- Aumentar o capital social para R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), virá do lucro suspenso do balanço realizado em 31/12/2019.

Item 3- A administração da sociedade será exercida pela sócia admitida ANDREZA JUVENAL SANTOS.

Consolida o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Os sócios abaixo firmados **ANDREZA JUVENAL SANTOS**, brasileira, maior, Casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, Natural de Aracaju/SE, data de nascimento 04/06/1988, portadora do **RG nº 3.295.543-0 SSP/SE, CPF nº 039.774.865-51**, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade, N 2616, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-530 Aracaju/Se e **ADRIANA KARLA JUVENAL SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, Casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, Natural de Aracaju/SE, data de nascimento 19/04/1993, portadora do **RG nº 3.295.544-8 SSP/SE, CPF nº 039.776.195-35**, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade, N 2616, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-530 Aracaju/Se.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade gira sob A denominação social **NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com endereço comercial a: Rua MARUIM, 1723, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP: 49055-440, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que de direito iniciou suas atividades em 27/09/2007, terá sua duração por tempo indeterminado, podendo por isso, dissolver-se a qualquer tempo desde que satisfaça as determinações legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - Serviços de engenharia;Atividades de apoio à agricultura;Extração de ardósia e beneficiamento associado;Administração de obras;Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos;Incorporação de empreendimentos imobiliários;Construção de edifícios;Construção de rodovias e ferrovias;Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;Construção de estações e redes de telecomunicações;Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;Obras de irrigação;Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas;Obras de montagem industrial;Construção de instalações esportivas e recreativas;Demolição de edifícios e outras estruturas;Preparação de canteiro e limpeza de terreno;Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens;Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno ; instalação e manutenção elétrica;Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistema de prevenção contra incêndio;Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;tratamento termicos, acusticos e de vibração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer materia;obras de acabamento em gesso e estuque;seviços de pintura em edificio em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;obras de fundações;obras de alvenaria;Perfuração e construção de poços de água; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenhos tecnicos relacionados a arquitetura e engenharia;Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; outras atividades de publicidade;Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de automoveis sem condutor; aluguel de andaimes;Atividades de vigilância e segurança privada.Objetivo da sociedade este que poderá ser alterado conforme determinação dos sócios através de instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA. O Capital social será de R\$1.500.000,00 (Hum Milhão e quinhentos mil Reais),totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente, do país, dividido em 1.500.000(Hum Milhão e Quinhentos mil), cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

ANDREZA JUVENAL SANTOS	1.250.000 COTAS	R\$ 1.250.000,00
ADRIANA KARLA JUVENAL SANTOS OLIVEIRA	250.000 COTAS	R\$ 250.000,00
TOTAL	1.500.000 COTAS	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo *sócio* **ANDREZA JUVENAL SANTOS**, sendo que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser transferidas, vendidas, cedidas ou alienadas, mediante consentimento expresso dos sócios que deverão ser notificados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador e o sócio cotista terão direito a retiradas mensais a título do Pró-labore, cujo valor será estabelecido de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor, podendo ser alterado a qualquer momento independente do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - Os lucros ou prejuízos verificados em balanços gerais encerrado anualmente em 31 de dezembro serão divididos na proporção de suas cotas sociais sendo que os resultados apurados serão lançados em suas conta-correntes.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, podendo os negócios sociais continuar com seus herdeiros ou sucessores do sócio falecido, em havendo acordo. Caso contrário, os haveres ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros e cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir eventuais dúvidas e os casos omissos do presente instrumento os sócios elegem o Foro da Comarca da situação do estabelecimento ora constituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sobre as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas neste instrumento particular aditivo.

E estando justos e Contratados assinam este instrumento em 1 (uma) Via de igual teor e para o mesmo efeito.

Aracaju/SE, 11 de Agosto de 2020.

Esley Juvenal Santos
SÓCIO ADMINISTRADOR DISTRANTE

Andreza Juvenal Santos
SÓCIA ADMINISTRADORA

Adriana Karla Juvenal Santos Oliveira
SÓCIA COTISTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03066742547	ESLEY JUVENAL SANTOS
03977486551	ANDREZA JUVENAL SANTOS
03977619535	ADRIANA KARLA JUVENAL SANTOS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 10:39 SOB Nº 20200448897.
PROTOCOLO: 200448897 DE 13/08/2020 10:24.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003601870. NIRE: 28200404249.
NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
ARACAJU, 13/08/2020
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22/11/2021 14:19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.092.880/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2007
NOME EMPRESARIAL NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO TEMPO CONSTRUCAO CIVIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-01 - Extração de ardósia e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARUIM	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****
CEP 49.055-440	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVOTEMPOEPP@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (79) 9115-6099
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 14:18:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

22/11/2021 14:19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.092.880/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARUIM	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.055-440	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVOTEMPOEPP@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (79) 9115-6099		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 14:18:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

22/11/2021 14:19

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.092.880/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2007
NOME EMPRESARIAL NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARUIM	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.055-440	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVOTEMPOEPP@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (79) 9115-6099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 14:18:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 29 de Setembro de 2021

N. Inscrição Mobiliária: 076527-2

CNPJ/CPF: 09.092.880/0001-48

Nome/Razão Social: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Nome de Fantasia:

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R MARUIM, 1723 CIRURGIA 49055-440 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
0161099	Ativ.apoio agric.n/especif.anteriormente	22/10/2007
0810001	Extrac/Æo ardosa e benefic.associado	22/10/2007
3811400	Coleta de residuos nao-perigosos	22/10/2007
4110700	Incorporacao empreend. imobiliarios	22/10/2007
4120400	Construcao de edificios	22/10/2007
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	22/10/2007
4211102	Pintura p/sinalizacao pista rod.e aerop.	22/10/2007
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	22/10/2007
4221901	Constr.barrag.e repres.p/ger.de en.elet.	22/10/2007
4221904	Construcao estacoes e redes de telecom.	22/10/2007
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esq.e const.c.	22/10/2007
4222702	Obras de irrigacao	22/10/2007
4223500	Constr.redes tranp.p/dutos,ex.p/ag.esgo.	22/10/2007
4291000	Obras portuarias, maritimas e fluviais	26/11/2019
4292801	Montagem de estruturas metalicas	22/10/2007
4292802	Obras de montagem industrial	22/10/2007
4299501	Construcao de inst.esport.e recreativas	22/10/2007
4311801	Demolicao de edificios e out.estruturas	22/10/2007
4311802	Preparacao de canteiro e limp.de terreno	22/10/2007
4312600	Perfuracoes e sondagens	22/10/2007
4313400	Obras de terraplenagem	22/10/2007
4319300	Servs.preparacao do terreno æ esp.anter.	22/10/2007

N. Inscrição Mobiliária: 076527-2**CNPJ/CPF:** 09.092.880/0001-48**Nome/Razão Social:** NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**Nome de Fantasia:****Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R MARUIM, 1723 CIRURGIA 49055-440 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	22/10/2007
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	22/10/2007
4322302	Inst.manut.sist.centrais de ar cond.ven.	22/10/2007
4322303	Instalacoes sist.prevencao contra incen.	22/10/2007
4329104	Mont.inst.sist.e eq.ilum.sinal.vias pub.	22/10/2007
4329105	Trat.termicos,acusticos ou de vibracao	22/10/2007
4330401	Impermeabilizaco em obras de eng.civil	22/10/2007
4330402	Inst.portas,jan.tetos,div.armar.embutid.	22/10/2007
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	22/10/2007
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	22/10/2007
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	22/10/2007
4391600	Obras de fundacoes	22/10/2007
4399101	Administracao de obras	22/10/2007
4399102	Montagem e desmont.andaimos out.est.tem.	22/10/2007
4399103	Obras de alvenaria	22/10/2007
4399105	Perfuracao e construcao de pocos de agua	22/10/2007
7112000	Servicos de engenharia	22/10/2007
7119701	Servs.cartografia,topografia e geodesia	22/10/2007
7119703	Servs.desenho tec.relac.... arquit.e enga.	22/10/2007
7119704	Servs.pericia tec.relac.... seg.trabalho	22/10/2007
7319099	Outras ativs.publi.n/espec.anteriormente	22/10/2007
7711000	Locacao de automoveis sem condutor	22/10/2007
7732201	Aluguel maq.equip.p/constr.s/op.ex.and.	22/10/2007
7732202	Aluguel de andaimes	22/10/2007
8011101	Atividades de vigilancias e seg.privada	22/10/2007

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 08 de Outubro de 2021
Nº. 202100347884

CNPJ: 09.092.880/0001-48

Contribuinte: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 06/01/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BE.0014.0040.EA.056C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.092.880/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:53:32 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **82C9.47BC.36DE.2D47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/11/2021 14:22

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1152631/2021

Inscrição Estadual:	27.168.031-8
Razão Social:	NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUAO CIVIL LTDA
CNPJ:	09.092.880/0001-48
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica:	SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço:	RUA ITAPORANGA 56 CENTRO - ARACAJU CEP: 49010140

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **22/11/2021 14:21:56**, válida até **22/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Novembro de 2021

Autenticação:20211122PBWXVZ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

22/11/2021 14:23

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 1152638/2021

Inscrição Estadual: 27.168.031-8
Razão Social: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.092.880/0001-48
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: RUA ITAPORANGA 56
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010140

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **22/11/2021 14:23:11**, é válida até **22/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Novembro de 2021

Autenticação:20211122PBWXXB

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.092.880/0001-48

Certidão n°: 25233681/2021

Expedição: 16/08/2021, às 10:02:22

Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.092.880/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Votar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.092.880/0001-48

Razão Social: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Endereço: RUA MARUIM 1723 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802171115398961

Informação obtida em 07/12/2021 10:19:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/11/2021 14:52

Visualização da Certidão



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		
Nome Fantasia:	NOVO TEMPO	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 09.092.880/0001-48
Data da Emissão:	22/11/2021 14:51	Data de Validade:	* 22/12/2021 *
Nº da Certidão:	* 0002864840 *	Nº da Autenticidade:	* 3282790043 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 447634/2021

Emissão: 24/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 51W1c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 09.092.880/0001-48

Registro: 0000001535

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 13/08/2020

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTO TÉRMICOS, ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES.

Endereço Matriz: RUA MARUIM, 1723, CIRURGIA, ARACAJU, SE, 49055440

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/03/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003548EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 447634/2021

Emissão: 24/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 51W1c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ABRAAO VIEIRA DOS SANTOS

Registro: 2700544080

CPF: 398.644.565-04

Data Início: 30/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GELIO DE OLIVEIRA LIMA

Registro: 2706916710

CPF: 002.288.545-55

Data Início: 12/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA E RESTRICOES AS ATIVIDADES: POCOS, FERROVIAS, PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS E AEROPORTOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULIO BISPO DOS SANTOS

Registro: 2711127745

CPF: 011.586.335-48

Data Início: 10/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA COM RESTRICÕES AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, POÇOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 451721/2021

Emissão: 03/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 34bbB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: ABRAAO VIEIRA DOS SANTOS

Registro: 2700544080

CPF: 398.644.565-04

Endereço: RUA 23, 115, CJ EDUARDO GOMES, ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE, 49100000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/05/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Restrições: PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, POÇOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO

Data de Formação: 14/01/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Registro: 0000001535

CNPJ: 09.092.880/0001-48

Data Início: 30/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 450969/2021

Emissão: 04/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 28yYw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: GELIO DE OLIVEIRA LIMA

Registro: 2706916710

CPF: 002.288.545-55

Endereço: RUA ÉRICO ALVES DOS SANTOS, 55, SANTA LUCIA, JABOTIANA, ARACAJU, SE, 49095550

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/02/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA E RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES: POÇOS, FERROVIAS, PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS E AEROPORTOS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Data de Formação: 10/12/2004

ANOTAÇÕES DE CURSOS

AVALIAÇÃO, PERÍCIAS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONTRATOS

Instituição de Ensino: FACULDADE INPG SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data de Formação: 12/06/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Registro: 0000001535

CNPJ: 09.092.880/0001-48

Data Início: 12/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 447801/2021
Emissão: 29/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: Bx3aB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 63 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: JULIO BISPO DOS SANTOS

Registro: 2711127745

CPF: 011.586.335-48

Endereço: RUA ACAÇIA DOREA, COND. BARRA CLUB I, 266, BLOCO 14, AP 104, CENTRO, BARRA DOS COQUEIROS, SE 4914097

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/08/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA COM RESTRICÇÕES AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, POÇOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 01/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Registro: 0000001535

CNPJ: 09.092.890/0001-48

Data Início: 10/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - ME

Registro: 0000134406

CNPJ: 27.057.255/0001-47

Data Início: 01/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



NOVO TEMPO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (00224)

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 7

Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 65 (SESSENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 65 (SESSENTA E CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA MARUIM, 1723 BAIRRO CIRURGIA, CASA, CIDADE DE ARACAJU/SE CEP: 49055-440, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200404249 POR DESPACHO DE 27/09/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09092880000148, INSCRITO NO MUNICIPIO SOB O NUM. 765272 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JEANE SANTOS VIEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 004801, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 723.451.525-91.

ARACAJU, 01 DE JANEIRO DE 2020.

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIO- ADMINISTRADOR
C.P.F 039.774.865-51

JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADORA
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91

NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ASSCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ 09092886000148

NIRE: 28200404249 Data: 27/09/2007

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Diário: 7

Folha: 55

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)				
Caixa (35)		1-1-1-01-0001	11.687,46D	21.968,96D
=Numerários em caixa			*****11.687,46D	*****21.968,96D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)				
Banco do Estado de Sergipe S/A (1316)		1-1-1-02-0004	41.102,13D	37.537,00D
Caixa Economica Federal (2499)		1-1-1-02-0007	43.488,51D	38.323,51D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*****84.590,64D	*****75.860,51D
=Disponível			*****96.278,10D	*****97.829,47D
Clientes (98)				
Clientes (1250)				
Duplicatas a receber (105)		1-1-2-01-0002	13.584.997,78D	17.678.365,82D
=Clientes			*13.584.997,78D	*17.678.365,82D
Imposto diversos a compensar (1196)				
INSS A RESTITUIR (231)		1-1-2-09-0001	26.431,37D	26.431,37D
=Imposto diversos a compensar			*****26.431,37D	*****26.431,37D
=Clientes			*13.611.429,15D	*17.704.797,19D
=Total - Circulante			*13.707.707,25D	*17.802.626,66D
Ativo Não Circulante (217)				
Realizável a Longo Prazo (224)				
Duplicatas a Receber (3003)		1-3-0-01-01	8.549.022,49D	8.549.022,49D
=Realizável a Longo Prazo			**8.549.022,49D	**8.549.022,49D
Imobilizado (2527)				
Máquinas e Equipamentos (252)				
Máquinas, equip e ferramentas (448)		1-3-1-04-0001	200.640,00D	200.640,00D
=Máquinas e Equipamentos			*****200.640,00D	*****200.640,00D
Móveis e Utensílios (2513)				
Móveis e utensílios (434)		1-3-1-05-0001	44.883,50D	44.883,50D
=Móveis e Utensílios			*****44.883,50D	*****44.883,50D
Imóveis (2625)				
Instalações (2632)		1-3-1-07-0001	94.228,31D	94.228,31D
=Imóveis			*****94.228,31D	*****94.228,31D
(-) Depreciação Acumulada (280)				
Máquinas, equip e ferramentas (1575)		1-3-1-10-0003	7.430,00D	7.430,00D
=(-) Depreciação Acumulada			*****7.430,00D	*****7.430,00D
=Imobilizado			*****347.181,81D	*****347.181,81D
=Total - Ativo Não Circulante			**8.896.204,30D	**8.896.204,30D
=Total - Ativo			*22.603.911,55D	*26.698.830,96D

***** (XXXXX) *****

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMI NISTRADORA
CPF 039.774.865-51JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADOR
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91

NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ASSCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ 09092880000148

NIRE: 28200404249 Data: 27/09/2007

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Diário: 7

Folha: 56

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (301)				
Circulante (651)				
EXIGIVEL (315)				
FORNECEDORES (322)				
Fornecedores Diversos (2177)		2-1-1-01-0007	81.670,63C	91.790,93C
=FORNECEDORES			*****81.670,63C	*****91.790,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (378)				
FGTS a Recolher (392)		2-1-1-03-0002	3.912,18C	3.912,18C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS			*****3.912,18C	*****3.912,18C
Imposto a pagar / recolher (728)				
COFINS a recolher (1526)		2-1-1-04-0002	65.138,18C	240.723,87C
IRPJ a Recolher (455)		2-1-1-04-0003	140.403,65C	2.190.273,32C
CSLL a Recolher (1603)		2-1-1-04-0010	232.490,05C	295.701,50C
PIS a Recolher (399)		2-1-1-04-0012	128.504,07C	166.547,63C
COFINS a Recolher (406)		2-1-1-04-0013	569.209,55C	569.209,55C
ISS a recolher (1890)		2-1-1-04-0014	417.188,46C	417.188,46C
IRRF s/ folha a recolher (2646)		2-1-1-04-0016	2.171,46C	2.171,46C
=Imposto a pagar / recolher			**1.555.105,42C	**3.881.815,79C
=EXIGIVEL			**1.640.688,23C	**3.977.518,90C
=T o t a l - Circulante			**1.640.688,23C	**3.977.518,90C
Patrimônio Líquido (931)				
Capital Social (938)				
Capital Social Integralizado (665)				
Capital Integralizado (672)		2-5-1-01-0001	1.000.000,00C	1.500.000,00C
=Capital Social Integralizado			**1.000.000,00C	**1.500.000,00C
=Capital Social			**1.000.000,00C	**1.500.000,00C
Lucros e Prejuízos Acumulados (679)				
Lucros / Prejuízos Acumulados (686)				
Lucro acumulado (693)		2-5-2-01-0001	19.963.223,32C	21.221.312,06C
=Lucros / Prejuízos Acumulados			*19.963.223,32C	*21.221.312,06C
=Lucros e Prejuízos Acumulados			*19.963.223,32C	*21.221.312,06C
=T o t a l - Patrimônio Líquido			*20.963.223,32C	*22.721.312,06C
=T o t a l - Passivo			*22.603.911,55C	*26.698.830,96C

***** (XXXXX)*****

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMI NISTRADORA
CPF 039.774.865-51JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADOR
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91

NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ASSCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09092880000148

NIRE: 28200404249 Data: 27/09/2007

Balanco Patrimonial em 31/12/2020

Diário: 7

Folha: 57

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 26.698.830,96 (VINTE E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aracaju, 31 de dezembro de 2020

JEANE SANTOS VIEIRA

CONTADOR

CPF: 723.451.525-91 CRC: 004801

RG: Orgão:

Expedição:

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51

NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA(00224)

ASSCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09092880000148 NIRE: 28200404249 Data: 27/09/2007

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário : 7 Folha: 58

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA	3-1-1-01	5.852.856,62C
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	3-1-2-01	386.214,76D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		***386.214,76D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**5.466.641,86C
=Total - RECEITAS		**5.466.641,86C

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADOR
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91

NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA(00224)

ASSCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09092880000148 NIRE: 28200404249 Data: 27/09/2007

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário : 7 Folha: 59

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS		
DESPESAS COMERCIAIS	4-1-1-01	741.249,75D
=CUSTOS		***741.249,75D
=Total - CUSTOS		***741.249,75D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-5-1-01	854.222,25D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		***854.222,25D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS	4-5-2-01	2.113.081,12D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		**2.113.081,12D
=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**2.967.303,37D
=Total - CUSTOS E DESPESAS		**3.708.553,12D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.466.641,86C

DESPESAS+ CUSTO-----> 3.708.553,12D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.758.088,74

***** (XXXXX) *****

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADOR
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91

NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ASSCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09692880000148 NIRE: 28200404249 Data: 27/09/2007

Endereço: R. MARUIM, 1733, CASA, CIRURGIA, Aracaju, SE

Diário: 7 Folha: 60

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 1.758.088,74 (UM MILHÃO,
SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E OITO
Reais E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JEANE SANTOS VIEIRA

CONTADOR

CPF: 723.451.525-91 CRC: 004801

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51

NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP Folha: 61
CNPJ 09092880/0001-48 NIRE 28200404249

ÍNDICE DE LIQUIDEZ
ANO 2019

1. LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC - ESTOQUE}{PC}$$

$$LS = \frac{17.802.626,66}{3.977.518,90} = 4,48$$

2. LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$LC = \frac{17.802.626,66}{3.977.518,90} = 4,48$$

3. LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL E LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LG = \frac{26.351.649,15}{3.977.518,90} = 6,63$$

4. GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL – GE

$$GE = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}{ATIVO TOTAL}$$

$$GE = \frac{3.977.518,90}{26.351.649,15} = 0,15$$

Aracaju/SE, 31 de Dezembro de 2020

JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADORA
C. R. C SE- 00481
C. P. F 723.451.525-91

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 62

Exercício 2020 Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ 09092880/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1- OPERAÇÕES:

A empresa iniciou suas atividades em 27 de Setembro de 2007 e opera no ramo de atividade de:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.10-0-01 - Extração de ardósia e beneficiamento associado
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51

JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADOR
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91

Folha: 63

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob. N° **28200404249**. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

2. Declaração explícita e não reservada de conformidade com a ITG 1000.

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras da empresa estão transcritas em reais. As demonstrações estão transcritas apenas em moeda de capacidade aquisitiva constante e são baseadas nas demonstrações contábeis pela legislação societária (Lei nº 6.404/76).

O Resultado é apurado pelo regime de Competência e os efeitos da inflação reconhecidos com base na legislação em vigor.

Os impostos federais foram apurados com base no **Lucro Presumido**, de acordo com a legislação em vigor.

4- CAPITAL SOCIAL E LUCROS:

O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme Registro Contratual registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

O Lucro Líquido Apurado no valor de **R\$ 1.758.088,74** (Hum milhão Setecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), será mantido em conta própria para compensar prejuízos futuros, aumentar o capital ou distribuir aos sócios mediante participação no capital social.

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51

JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADOR
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91

Folha: 64

NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
NIRE 28200404249 CNPJ sob o nº 09.092.88010001-48

Aos trinta e um de dezembro de 2020, às nove horas, na sede da sociedade, Rua Maruim, 1723, casa, CEP 49055-440, Bairro Cirurgia, Aracaju/Se, PRESENÇA – sócios cujo capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), Sociedade está composta pelos Sócios **ANDREZA JUVENAL SANTOS**, brasileira, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Aracaju/SE, data de nascimento 04/06/1988, portador do RG 32955430 SSP/SE, CPF 039.774.865-51, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade, N 2616, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-530 Aracaju/Se e **ADRIANA KARLA JUVENAL SANTOS**, brasileira, maior, solteiro, empresária, Natural de Aracaju/SE, data de nascimento 19/04/1993, portadora do RG 3.295.544-8 SSP/SE, CPF 039.776.195-35, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade, N 2616, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-530, tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51

ADRIANA KARLA JUVENAL SANTOS
SOCIA COTISTA

JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADOR
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91

NOVO TEMPO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (00224)

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 7 Folha: 65

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 65 (SESSENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 65 (SESSENTA E CINCO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM.7(SETE) DA EMPRESA NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA MARUIN, 1723 BAIRRO CIRURGIA, CASA CIDADE DE ARACAJU/SE CEP: 49055-440, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200404249 POR DESPACHO DE 27/09/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09092880000148, E INSCRITO NO MUNICIPIO SOB O NUM.765272, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM.ISENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE E SCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JEANE SANTOS VIEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 004801, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 723.451.525-91.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDREZA JUVENAL SANTOS
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF 039.774.865-51

JEANE SANTOS VIEIRA
CONTADORA
C.R.C 004801
C.P.F 723.451.525-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 66 de 66

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03977486551	ANDREZA JUVENAL SANTOS
72345152591	JEANE SANTOS VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2021 14:58:55 SOB N°
20210278633.
PROTOCOLO: 210278633 DE 13/07/2021. NIRE: 28200404249.
NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

igor felipe ferrreira santos
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 21/07/2021

08/10/2021 10:34



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JEANE SANTOS VIEIRA
REGISTRO.....	: SE-004801/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 723.451.525-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 08/10/2021 as 10:33:40.

Válido até: 06/01/2022.

Código de Controle: 155250.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



Página: 1 de 2

Ofício nº 2155/2021-SEDURBS

Aracaju, 7 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor-Presidente
Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Nesta

Assunto: Solicitação de resolução de problemas em carácter de urgência.

Prezado Senhor,

Face a implantação do programa PRÓ-RODOVIAS, executado por essa SEDURBS através do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe -DER, com investimentos de R\$ 348 milhões, visando reestruturar a malha viária estadual em 32 municípios dos oito territórios sergipanos, é que solicitamos desta Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO o remanejamento das redes de adutoras que estão implantadas dentro da faixa de rolamento, com interferência direta na execução dos serviços. Solicitamos em carácter de urgência a resolução dos problemas apresentados. Algumas das rodovias que já estão sofrendo descontinuidade na execução dos serviços são:

1. Rodovia Lourival Batista, em Lagarto
2. Rodovia SE-290 em Itabaianinha / Tomar do Geru
3. Rodovia SE-255 em Itabaiana / Itaporanga

Ainda, não obstante a necessidade de remanejamento de outras redes e adutoras em outras localidades a serem contempladas pelo programa, é que pedimos que, quando assim ocorrer, a urgência seja também levada em consideração, para não atrapalhar o cronograma das obras.

Atenciosamente,

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro São José, Aracaju/SE
PABX: (79) 3198-5300 - CEP: 49020-150 www.sedurbs.se.gov.br
e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por UBIRAJARA BARRETO SANTOS



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E SUSTENTABILIDADE**

Página: 2 de 2

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário(a) de Estado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.092.880/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:00 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **DA99.9D24.8B97.9D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Dezembro de 2021
Nº. 202100359384

CNPJ: 09.092.880/0001-48

Contribuinte: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 28/03/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CH.0027.0067.GH.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 1202096/2021**

Inscrição Estadual: 27.168.031-8
Razão Social: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.092.880/0001-48
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: RUA ITAPORANGA 56
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010140

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **27/12/2021 09:41:44, é válida até 26/01/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2021

Autenticação:202112272NZ6F6

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.092.880/0001-48

Razão Social: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Endereço: RUA MARUIM 1723 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010502032306456368

Informação obtida em 17/01/2022 15:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1202086/2021**

Inscrição Estadual: 27.168.031-8
Razão Social: NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.092.880/0001-48
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: RUA ITAPORANGA 56
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010140

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/12/2021 09:40:36, válida até 26/01/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2021

Autenticação:202112272NZ6B5

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 8963/2021
INTERESSADO: SUSR -SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA
DIRETORIA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2022

PARECER Nº 015/2022

EMENTA:

1.”(...), “Dispensa emergencial segue os parâmetros do art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016, e o RILC/DESO art. 120, por isso deverá estar bem caracterizada a situação potencialmente prejudicial a administração, sob pena de graves prejuízos à população e ao meio ambiente. E somente para os serviços necessários ao atendimento da situação caracterizada como emergencial, que deverá ser pelo prazo improrrogável de até 180 dias. **Portanto, cabe ao ordenador observar:** a) a existência de uma situação anormal que exige uma ação imediata do poder público; b) tal situação precisa ser impedida, atenuada ou eliminada como condição para evitar ou minimizar dano, efetivo ou potencial; c) a solução depende de contratação de terceiro; d) e o meio normal de seleção do terceiro se revela inadequado para viabilizar o fim, principalmente em observar prazos e exigências para realizar licitação. 2.(...) Sabe-se que uma situação emergencial justificadora da dispensa de licitação só se caracteriza se restar demonstrado que a contratação direta é o único meio adequado, necessário e efetivo de eliminar iminente risco de dano ou o comprometimento de segurança(TCU – ACÓRDÃO 27/2016 – PLENÁRIO) – Possibilidade Jurídica contratação direta diante da justificativa técnica.(...) Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico:(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo;(ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada a consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir a luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa. (...) **É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano erário.** (MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, DJe 1º.2.2008). **3. Não é dado ao parecerista comprovar a situação emergencial, mas somente se atende as regras legais de contratação.**

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação direta através de dispensa em caráter emergencial para **SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.**
2. Sabe-se que o dever imposto constitucionalmente ao administrador público exige a realização de licitação em momento prévio à celebração do contrato, pois a contratação direta é exceção e somente pode ser invocada nos casos em que o aperfeiçoamento da regra gerar prejuízo aos valores a serem tutelados pela Administração Pública. Nessas hipóteses, a Lei 13.303/2016 cuidou de afastar o dever e permitir a incidência da exceção.
3. Apesar do permissivo legal a contratação direta “não possa ser justificada pela falta de planejamento, pela desídia administrativa ou mesmo pela má gestão dos administradores públicos, sua omissão também não pode implicar o sacrifício do interesse público. Dessa sorte, se a desídia do administrador provocar situação realmente emergencial, a Administração deve celebrar a contratação direta e promover a responsabilização pessoal do agente que lhe deu causa”.

4. Após breve apontamento, registra que constam nos autos os seguintes documentos, além de outros:

1) Solicitação de Licitação nº 705/2021, na modalidade Dispensa de Licitação Emergencial, assinada pelo Superintendente da Unidade, pelo Diretor de Operações e pelo Diretor-Presidente em 09/12/2021;

2) Justificativa da Emergencialidade na C.I nº 35/2021, datada de 14/12/2021, às fls.02/03;

3) Termo de Referência/Projeto Básico com Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias da DESO;

3) Cotações de empresas e proposta mais vantajosa;

4) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e demais documentos e declarações da empresa com proposta mais vantajosa;

5) Ofício nº 2155/2021 – SEDURBS, datado de 07/12/2021;

5. O Superintendente **Marcos Roberto Carvalho Lima**, em sua JUSTIFICATIVA, pontua os motivos pelos quais se faz necessária a contratação emergencial dos serviços acima declinados, nos seguintes termos, à fl.02:

"(....) Diante da grave crise sanitária que o Brasil e o mundo está passando face a pandemia do Covid, com consequências gravíssimas na economia, o governo do estado implantou o PROGRAMA PRÓ-RODOVIAS retomando a aceleração econômica de Sergipe. Com investimentos que totalizam quase R\$ 265 milhões, o Pró Rodovias I é executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (Sedurbs) e o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER), e está inserido no AVANÇA SERGIPE, Programa de Recuperação da Economia, prejudicada pela pandemia da Covid-19, e, não apenas tem repaginado as mais diversificadas paisagens dos territórios sergipanos, como também garantido conforto e segurança aos condutores de veículos e pedestres em razão da reestruturação de aproximadamente 465 Km das rodovias estaduais (...)"

E complementa fls.03:

"(...) Como sabemos a DESO, possui adutoras, subadutoras e redes de distribuição de água que foram implantadas quer nos acostamentos, quer nas faixas de domínio de algumas rodovias. Obras rodoviárias possuem duas singularidades: alto custo de mobilização e pressa na execução. O alto custo se deve aos equipamentos utilizados, como: tratores, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, caminhões fora de estrada, guinchos, motoniveladoras etc. A pressa da execução ocorre que um dia de chuvas pode ocasionar a perda de serviços de várias semanas como a execução da sub-base e base, causando enormes prejuízos. (...) Para viabilizar a execução rápida do programa como também garantir a continuidade de abastecimento de água DIANTE DA VULNERABILIDADE das linhas sob as rodovias e o RISCO IMINENTE das máquinas de terraplenagens romperem estas, a DESO resolveu remover essas adutoras em REGIME EMERGENCIAL que a situação requeria, liberando para execução do PROGRAMA PRÓ – RODOVIAS."

6. Cabe destacar também o teor emergencial da situação, devidamente estampado no Ofício nº 2155/2021 – da SEDURBS às fls. 187/188, datado de 07/12/2021, onde o Secretário de Estado **Ubirajara Barreto Santos**, solicita a DESO o remanejamento de redes e adutoras nas diversas localidades a serem contempladas pelo **PROGRAMA PRÓ-RODOVIAS**, em caráter de urgência, e com o objetivo de não obstar o cronograma das obras do citado programa.

É o que de importante há a relatar.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

7. Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo (os quais são de inteira responsabilidade de quem os confeccionou). Destarte, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira.

8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

9. Em consonância com os entendimentos dos órgãos de controle, mesmo reconhecido a situação emergencial não implica convalidar ou dar respaldo jurídico a conduta omissiva do administrador, nem tampouco aquele gestor que tem atribuição de promover procedimento licitatório no momento oportuno, ou mesmo não tomou as medidas a tempo para evitar a contratualização emergencial.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E FÁTICA

10. Importante considerar que a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei, senão vejamos:

“Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifo nosso).

11. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art. 29, XV, da Lei 13.303/2016;

"ART.29 – **É dispensável a licitação:**

(...) omissis

XV- em situações **de emergência** quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto do § 2º;(g.n).

12. Na doutrina de Marçal Justen Filho, as preleções são no sentido de que as contratações diretas para enfrentar situações emergenciais ou calamitosas devem ser tratadas com parcimônia:

"10) *Contratação em situação emergencial.*

A hipótese merece interpretação cautelosa. **A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público.** Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, **é motivado a atuar para evitar dano potencial.** Toda e qualquer contratação administrativa retrata a necessidade e a conveniência de uma atuação conjugada entre o Estado e terceiros. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. **A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob tutela estatal."**(destacou-se)

13. Conforme preceitua o insigne ANTÔNIO CARLOS CINTRA DE AMARAL, a emergência:

"(...) é caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: **um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa** (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, **ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.** Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária no momento preconizado, não se caracteriza a emergência." (Citado na Obra *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*, de SÉRGIO FERRAZ e LÚCIA VALLE FIGUEIREDO, São Paulo, Malheiros, 3ª edição, p. 49).

14. Cumpre destacar a hipótese de dispensa de licitação concernente a situações de emergência ou urgência, em que o contrato administrativo precisa ser realizado imediatamente, pois, se o interesse público aguardasse a realização do certame, seria sacrificado ou prejudicado. Sob essa perspectiva, para resguardar o interesse público, com fulcro no princípio da continuidade do serviço público ou das atividades administrativas, o legislador autoriza a dispensa, atenuando justificadamente a proteção ao princípio da isonomia. Assim, para os fins de

dispensa, o vocábulo emergência quer significar necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo desatendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa.

15. Ademais, a dispensa emergencial segue os parâmetros do art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016, e o RILC/DESO art. 120, por isso deverá estar bem caracterizada a situação potencialmente prejudicial a administração, como a paralisação dos serviços que são de extrema relevância para a administração pública. **Logo**, a não realização da contratação pleiteada, sem dúvida, causaria inegáveis prejuízos as adutoras que percorrem os caminhos das rodovias e poderiam comprometer o abastecimento da água de diversas cidades do Estado (Itabaiana, Lagarto, Itabaianinha, Tomar do Geru, dentre outras), com responsabilização objetiva do dano ao causador do evento.

16. Dito isso, embora haja o dever de planejamento e da realização de licitação para as contratações das entidades, há fatos que impedem a conclusão da licitação (medida judicial que suspende a licitação, por exemplo) ou, ainda, hipóteses em que o gestor responsável falha em suas responsabilidades, gerando situações em que não há prazo suficiente para a realização de uma nova licitação. Nesse caso, presume-se que se trata de uma necessidade específica que era previsível, ou seja, a entidade tinha condições de prever que o produto ou serviço deveria ser contratado para determinada ocasião, ou, então, que se trata de um serviço contínuo, cuja suspensão resultará em prejuízos à entidade e, portanto, não pode ser interrompido. Trata-se, assim, de uma situação emergencial, já que a ausência do produto ou do serviço resultará na impossibilidade de a entidade cumprir com seus objetivos institucionais, caso contrário, poderá colocar em risco o patrimônio da entidade ou a saúde e a integridade física de seus colaboradores e usuários.

17. Portanto, cabe ao ordenador observar: a) a existência de uma situação anormal que exige uma ação imediata do poder público; b) tal situação precisa ser impedida, atenuada ou eliminada como condição para evitar ou minimizar dano, efetivo ou potencial; c) a solução depende de contratação de terceiro; d) e o meio normal de seleção do terceiro se revela inadequado para viabilizar o fim, principalmente em observar prazos e exigências para realizar licitação.

18. A meu ver, os serviços descritos na justificativa técnica são emergenciais, inadiáveis, face a necessidade de se remanejar de maneira imediata, diversos trechos das redes de abastecimento de água, evitando que estas sejam danificadas com a execução das obras já iniciadas pelo Governo do Estado (Programa Pró-Rodovias) e, por consequência, comprometam o abastecimento de diversas cidades de Sergipe. Desse modo, é um dever jurídico do gestor público contratar sem licitação, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático, mesmo que provocado por má gestão, falta de planejamento ou desídia da própria administração.

19. Assim, além da emergência demonstrada pela necessidade da contratação dos serviços e pelo potencial prejuízo para o bem público, caso não se realize a contratação direta, sobressai-se que a Administração não está sendo omissa nas providências necessárias, já em fase de novo processo de licitação como relatado na justificativa.

20. Reprise que ainda que a contratação emergencial, quando a situação urgente é causada pela própria Administração, pela falta de planejamento ou omissão do administrador **não pode obstacularizar** a contratação direta, diante da necessidade pública.

21. Por isso, com o advento do Acórdão nº 1.876/2007, o Plenário do TCU uniformizou entendimento, *in verbis*:

TCU: "recursos de reconsideração em processo de prestação de contas. Questões relacionadas a licitações e contratos. Dispensas fundamentadas em situação de emergência. Provimento parcial ao recurso apresentado pelo administrador. não-provimento do recurso apresentado pela empresa.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas". (Acórdão 1876/2007-Plenário, [Processo](#) nº 008.403/1999-6, Rel. Aroldo Sedraz, 14.09.2007).

22. Neste sentir, deve distinguir a contratação de serviços públicos contínuos, cuja interrupção seria danosa à sociedade, das contratações feitas sem essa nota de regularidade temporal. No primeiro caso, a interrupção da prestação é maléfica para sociedade e desnatura a própria natureza prestação do serviço, que tem na continuidade uma de suas características essenciais. Logo, ainda que a causa resultou na situação de emergência, como decidiu o TCU, decorra da falta ou insuficiência do planejamento administrativo, a situação de emergência legal estará caracterizada, podendo ensejar a contratação direta. **Ademais**, o art.29, §2º da lei 13.303/2016, não retira a responsabilidade de quem por ação ou omissão tenha dado causa aos motivos descritos no inciso XV do art.29 da Lei das Estatais.

23. Entretanto, apesar de se tratar de uma contratação direta, alguns requisitos devem ser respeitados. A doutrina considera como pressupostos que regulam a contratação emergencial: a) potencialidade do dano: comprovação da urgência concreta e efetiva baseada em fatos concretos e reais. b) Provar que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar o risco: Neste caso, o risco do dano deve ser eliminado com a contratação imediata e temporária, com o objetivo de resguardar a Administração Pública. Demonstrada a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco do dano, é justificável a contratação por dispensa.

24. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais prestadores de serviço. Aqui, houve cotações com as empresas do ramo, tais como a **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, a **AVANTTI ENGENHARIA EIRELI** e a **NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, tendo esta última apresentado preço inferior a planilha referencial do ORSE, qual seja, o valor de **R\$ 924.956,74 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

25. Quanto ao preço da contratação direta, esta será no valor de **R\$ 924.956,74 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, previsto à fl.134, com contrato de duração máxima até **60 (sessenta) dias**.

NOVO TEMPO
INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2021.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331
Bairro São José
ARACAJU – SERGIPE

Referente: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos as Serviços/Obras objeto da SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ-RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE., pelo preço de **RS 924.956,74 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

26. De sorte, entenda-se que a manifestação da presente será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o parecer opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.



III – CONCLUSÃO

27. Desse modo, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência na prática do ato administrativo, em consonância com o entendimento da Corte de Contas, é possível concluir pela possibilidade da contratação direta em razão de emergência.

28. Pelo exposto, a contratação emergencial será possível se for demonstrado no processo que o objeto é imprescindível para que a entidade cumpra com seus objetivos institucionais ou para garantir a segurança de seu patrimônio, de seus colaboradores e de seus usuários. Portanto, deve estar devidamente comprovado que a contratação é de fato emergencial, não sendo possível aguardar a realização da licitação. **Não sendo dado ao parecerista comprovar a situação emergencial, mas somente se atende as regras legais de contratação.**

29. S. M. J é o parecer opinativo pela viabilidade da contratação direta em caráter emergencial, desde que se observe as condicionantes do art.29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016, especificamente para:

a) Homologar o parecer e ratificar o procedimento de contratação direta pela **Dispensa de Licitação Emergencial nº 003/2022** a empresa **NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.092.880/0001-48.

30. Como condição para sua eficácia, o processo administrativo deverá ser publicado o Extrato no Diário Oficial do Estado e no portal www.deso-se.com.br após a ratificação do Diretor-Presidente.

É o parecer que se submete à autoridade superior.

Aracaju(SE), 19 de janeiro de 2022.

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por
VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

Ratifico, Processo administrativo E-Doc nº 8963/2021, com autorização para contratação direta por emergência da empresa **NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.092.880/0001-48. Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**

sexta-feira, 21 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.835

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº 14/2022**, de 19 de janeiro de 2022. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Processo nº 026.000.09550/2021-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgada: **Agro Industrial Capela Ltda**. Manancial Superficial: provenientes do rio Siriri. Bacia Hidrográfica do rio Japarutuba; Unidade de Balanço: 06 - Siriri. Município: Siriri. Localização: UTM: N N 8.824.842 m e E 709.528 m (SIRGAS 2000, Fuso 24Sul). Vazão máxima diária e o regime de operação correspondentes aos valores abaixo relacionados:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	100,0	100,0
Tempo (h/dia)	24	-	-	-	-	-	-	-	-	24	24	24
Período (dias/mês)	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	30
Volume (m3)	72.000,0	-	-	-	-	-	-	-	-	72.000,0	72.000,0	72.000,0

Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro); observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEDURBS: Ubirajara Barreto Santos.

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
REPUBLIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: Serviços/obras de reforma e recuperação estrutural do antigo edifício sede da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em Aracaju/SE.

DATA: 08/02/2022. **HORA:** 9 horas. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 240 dias. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 13.101.04.122.0033 - Projeto/Atividade: 0187 - Elemento de Despesa: 3.3.90 - Fonte de Recursos: 101. **BASE LEGAL:** Lei 5.848/2006. **PARECER PGE:** 2.081/2021. **VALOR MÁXIMO DO CONTRATO:** R\$ 2.631.397,98. **INFORMAÇÕES:** SEDURBS, Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas ou no link: sedurbs.se.gov.br/, Aracaju, 20 de janeiro de 2022.

Atânea de Moraes Fontes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
REPUBLIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

OBJETO: Serviços/obras para construção de abrigos para ponto de ônibus, em diversos municípios deste Estado de Sergipe.

DATA: 09/02/2022. **HORA:** 9 horas. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 360 dias. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 26.106.26.782.0018 - Projeto/Atividade: 783 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recursos: 101. **BASE LEGAL:** Lei 5.848/2006. **PARECER:** 566/2021-DESPACHO MOTIVADO 5814/2021/PGE. **VALOR MÁXIMO DO CONTRATO:** R\$ 1.291.535,70. **INFORMAÇÕES:** SEDURBS, Rua Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 8 às 13 horas ou no link: sedurbs.se.gov.br/, Aracaju, 20/01/2022.

Atânea de Moraes Fontes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 010/2022

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

CONTRATADA: BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

CNPJ: 15.664.759/0001-46;

OBJETO: Serviços de implantação e manutenção de sistema de Intranet Colaborativa;

VALOR: R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais);

PARECER JURÍDICO: 190/2021;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses;

DATA DA ASSINATURA: 18.01.2022.

Área de Licitações



RESUMO DO 3º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PG 037/2018;

Nº CONTRATO: 4600001970;

CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA;

CNPJ: 06.926.223/0001-60;

MOTIVAÇÃO: Serviço continuado;

OBJETO: I- Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 29/01/22 até 28/01/23, perfazendo 48 meses; II- Por mútuo acordo, reduzir o preço mensal contratado; III- Alterar a CLÁUSULA 20ª - LGPD incluída no 2º Aditivo;

VALOR: R\$ 252.000,00;

VIGÊNCIA ANTERIOR: 29/01/21 até 28/01/22;

PARECER JURÍDICO: 004/2022;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

ASSINATURA: 19/01/22;

BASE LEGAL: Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

RESUMO DO 6º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: DP 001/2020;

Nº CONTRATO: 4600002103;

CONTRATADA: SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPE TEC;

CNPJ: 06.938.508/0001-11;

MOTIVAÇÃO: Serviço continuado;

OBJETO: I- Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 20/01/22 até 19/01/23, perfazendo 36 meses; II- Garantir o reajuste da UST pelo IPCA de jan/21 a dez/21 por apostila; III- Alterar o fiscal do contrato;

VALOR: R\$ 2.189.973,00;

VIGÊNCIA ANTERIOR: 20/01/21 até 19/01/22;

PARECER JURÍDICO: 287/2021;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

ASSINATURA: 19/01/22;

BASE LEGAL: Art. 71 "caput", 72 e 81, I e §7º da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152 "caput" e 163 do RILC.

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 17/2021

Objeto: Execução do projeto de plantio de mudas nativas em área proposta para compensação da vegetação, no Sítio Ipanema, em função da obra de acesso da implantação e pavimentação da Rodovia SE-255, trecho: BR-101 com SE-175 / Entr. SE-255 com BR-235 (Itaporanga d'Ajuda / Itabaiana/SE);

Empresa Desclassificada: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP;

Empresa Classificada: CEPECEM - CENTRO DE PESQUISAS, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2022.

Frederico Galindo de Góes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEINFRADEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SERESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 16/2021

Objeto: Execução do projeto de plantio de mudas nativas em área proposta para compensação de vegetação no Sítio Ipanema, em função da implantação da Rodovia SE-466 (Acesso 017 - Povoado Rita Cassete), Município de São Cristóvão/SE;

Empresa Desclassificada: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP;

Empresa Classificada: CEPECEM - CENTRO DE PESQUISAS, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2022.

Frederico Galindo de Góes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Contratada- NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 09.092.880/0001-48. **Objeto:** SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRÓ RODOVIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. valor R\$ 924.956,74 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **Base Legal:** Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016. **Parecer:** 015/2022. **Hercilio da Silva Ramos Junior / .Presidente da CPL/DESO.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de Preços, pelo Menor Preço do Lote, no prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de 1000 toneladas de Ácido Fluorsilícico, com equipamentos, reservatórios e sistemas de dosagem com manutenção, estes em regime de comodato, destinados às Unidades de Tratamento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para consumo humano. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 21/1/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 3/2/2022 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 3/2/2022 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. **Base legal:** Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, **supletivamente**, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência. **Fonte de Recursos:** Termo de Compromisso 0413181-29/2013 - Ministério das Cidades.. **Parecer Jurídico:** Nº 016/2022. **Consultas e Edital:** www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. **Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro.**